
Re: Esclarecimentos - Edital nº 012/2024

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

ter., 05 de nov. de 2024 16:05

Assunto : Re: Esclarecimentos - Edital nº 012/2024

Para : licitacao <licitacao@bhcl.org.br>

Prezados,

Boa tarde!

Seguem os esclarecimentos solicitados:

QUESTIONAMENTOS 01, 02 e 04

Os documentos solicitados poderão ser apresentados com assinatura digital eletrônica, porém, em caso de dúvidas, a Comissão de Seleção e Qualificação poderá solicitar a apresentação do documento original, conforme item 10.13. do Edital 012/2024.

QUESTIONAMENTO 03

Não. Os documentos assinados digitalmente E autenticados digitalmente deverão ser apresentados via e-Docs. e/ou e-mail - chamamento.saude@sejus.es.gov.br, conforme item 5.2.1.

QUESTIONAMENTO 05

Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital e não há necessidade de reconhecimento de firma.

QUESTIONAMENTO 06

A visita técnica não é obrigatória, porém não constituirá causa de revisão de valores ou repactuação de metas o desconhecimento da proponente da estrutura física e dos equipamentos disponíveis.

QUESTIONAMENTO 07

Sim, a composição do valor do salário dos profissionais de enfermagem deve levar em conta o valor do piso da enfermagem.

QUESTIONAMENTO 08

O prazo fatal para entrega dos documentos será até às 17h do dia 28/11/2024 e a abertura dos envelopes será às 11h do dia 29/11/2024.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração - Chamamento Público 012/2024

De: "licitacao" <licitacao@bhcl.org.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 31 de outubro de 2024 10:43:36

Assunto: Esclarecimentos - Edital nº 012/2024

Bom dia, prezado(a). Tudo bem?

Seguem abaixo alguns pedidos de esclarecimentos, conforme menciona o edital nº 012/2024:

Questionamento 1

Poderão os documentos solicitados serem apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

Questionamento 2

As declarações solicitadas poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

Questionamento 3

Os documentos assinados digitalmente **E** autenticados digitalmente deverão também ser apresentados no pen drive?

Questionamento 4

Os documentos podem ser apresentados autenticados de forma digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil?

Questionamento 5

Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital? Sem precisar reconhecer firma da assinatura?

Questionamento 6

A visita técnica é obrigatória?

Questionamento 7

Para a composição do valor do salário dos profissionais de enfermagem deve-se levar em conta o valor do Piso da enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434/2022? Em sendo negativo, o município repassará a OS o valor referente à complementação via auxílio financeiro da União?

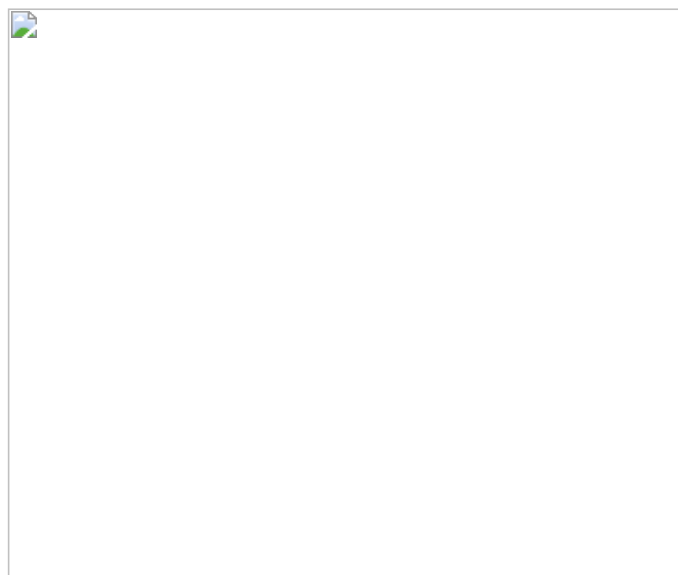
Questionamento 8

O prazo fatal para entrega dos documentos será até as 17h do dia 29/11?

Obrigado.

Att,

--

**B.H.C.L****BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE****SETOR DE LICITAÇÕES**

Telefone para contato (16) 9 9788-7710

E-mail: licitacao@bhcl.org.br

Para : licitacao@bhcl.org.br

Prezados,

Boa tarde!

Seguem os esclarecimentos solicitados:

QUESTIONAMENTOS 01, 02 e 04

Os documentos solicitados poderão ser apresentados com assinatura digital eletrônica, porém, em caso de dúvidas, a Comissão de Seleção e Qualificação poderá solicitar a apresentação do documento original, conforme item 10.13. do Edital 012/2024.

QUESTIONAMENTO 03

Não. Os documentos assinados digitalmente **E** autenticados digitalmente deverão ser apresentados via e-Docs. e/ou e-mail - chamamento.saude@sejus.es.gov.br, conforme item 5.2.1.

QUESTIONAMENTO 05

Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital e não há necessidade de reconhecimento de firma.

QUESTIONAMENTO 06

A visita técnica não é obrigatória, porém não constituirá causa de revisão de valores ou repactuação de metas o desconhecimento da proponente da estrutura física e dos equipamentos disponíveis.

QUESTIONAMENTO 07

Sim, a composição do valor do salário dos profissionais de enfermagem deve levar em conta o valor do piso da enfermagem.

QUESTIONAMENTO 08

O prazo fatal para entrega dos documentos será até às 17h do dia 28/11/2024 e a abertura dos envelopes será às 11h do dia 29/11/2024.

De: licitacao@bhcl.org.br

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 31 de outubro de 2024 10:43:36

Assunto: Esclarecimentos - Edital nº 012/2024

Bom dia, prezado(a). Tudo bem?

Seguem abaixo alguns pedidos de esclarecimentos, conforme menciona o edital nº 012/2024:

Questionamento 1

Poderão os documentos solicitados serem apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

Questionamento 2

As declarações solicitadas poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

Questionamento 3

Os documentos assinados digitalmente **E** autenticados digitalmente deverão também ser apresentados no pen drive?

Questionamento 4

Os documentos podem ser apresentados autenticados de forma digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil?

Questionamento 5

Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital? Sem precisar reconhecer firma da assinatura?

Questionamento 6

A visita técnica é obrigatória?

Questionamento 7

Para a composição do valor do salário dos profissionais de enfermagem deve-se levar em conta o valor do Piso da enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434/2022? Em sendo negativo, o município repassará a OS o valor referente à complementação via auxílio financeiro da União?

Questionamento 8

O prazo fatal para entrega dos documentos será até as 17h do dia 29/11?

Obrigado.

Att,

--



B.H.C.L

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE

SETOR DE LICITAÇÕES


Telefone para contato (16) 9 9788-7710

E-mail: licitacao@bhcl.org.br

De : licitacao@bhcl.org.br

qui., 31 de out. de 2024 10:43

Assunto : Esclarecimentos - Edital nº 012/2024

 1 anexo

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Bom dia, prezado(a). Tudo bem?

Seguem abaixo alguns pedidos de esclarecimentos, conforme menciona o edital nº 012/2024:

Questionamento 1

Poderão os documentos solicitados serem apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

Questionamento 2

As declarações solicitadas poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

Questionamento 3

Os documentos assinados digitalmente **E** autenticados digitalmente deverão também ser apresentados no pen drive?

Questionamento 4

Os documentos podem ser apresentados autenticados de forma digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil?

Questionamento 5

Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital? Sem precisar reconhecer firma da assinatura?

Questionamento 6

A visita técnica é obrigatória?

Questionamento 7

Para a composição do valor do salário dos profissionais de enfermagem deve-se levar em conta o valor do Piso da enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434/2022? Em sendo negativo, o município repassará a OS o valor referente à complementação via auxílio financeiro da União?

Questionamento 8

O prazo fatal para entrega dos documentos será até as 17h do dia 29/11?

Obrigado.

Att,

--



B.H.C.L

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE

SETOR DE LICITAÇÕES

Telefone para contato (16) 9 9788-7710

E-mail: licitacao@bhcl.org.br

Re: Esclarecimentos - EDITAL Nº 012/2024 CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**De :** chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

ter., 12 de nov. de 2024 12:02

Assunto : Re: Esclarecimentos - EDITAL Nº 012/2024 CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

📎 2 anexos

Para : licitacao <licitacao@bhcl.org.br>

Prezados, boa tarde!

Em atenção aos questionamentos 1 e 2 encaminhamos em anexo as planilhas no formato MS Excell.

Atenciosamente.

De: "licitacao" <licitacao@bhcl.org.br>**Para:** "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 7 de novembro de 2024 18:24:53**Assunto:** Esclarecimentos - EDITAL Nº 012/2024 CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Prezado(a), boa tarde.

Conforme estipula o edital nº012/2024, segue alguns pedidos de esclarecimento:

QUESTIONAMENTO 1:

Edital, item 5.2.1, exige-se que o Plano Operacional esteja formatado em planilhas no formato MS Excel. Entretanto, não foi disponibilizado um modelo específico desse documento. Assim, questionamos se será fornecido um modelo a ser seguido ou se a organização social terá liberdade para elaborar sua própria planilha?

QUESTIONAMENTO 2:

No item 5.2.1.2, a Proposta Técnico-Financeira de Programa de Trabalho foi disponibilizada apenas em formato PDF. Diante disso, solicitamos a gentileza de disponibilizar a versão das planilhas em formato MS Excel, conforme estipulado no edital, de modo a garantir a conformidade com suas exigências.

Aguardo retorno,

att,

--



SETOR DE LICITAÇÕES

Telefone para contato (16) 9 9788-7710


E-mail: licitacao@bhcl.org.br

 **ARQUIVO EM EXCELL- CHAMAMENTO EDITAL 012.2024.xlsx**
39 KB

De : licitacao@bhcl.org.br

qui., 07 de nov. de 2024 18:24

Assunto : Esclarecimentos - EDITAL Nº 012/2024 CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

 1 anexo

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezado(a), boa tarde.

Conforme estipula o edital nº012/2024, segue alguns pedidos de esclarecimento:

QUESTIONAMENTO 1:

Edital, item 5.2.1, exige-se que o Plano Operacional esteja formatado em planilhas no formato MS Excel. Entretanto, não foi disponibilizado um modelo específico desse documento. Assim, questionamos se será fornecido um modelo a ser seguido ou se a organização social terá liberdade para elaborar sua própria planilha?

QUESTIONAMENTO 2:

No item 5.2.1.2, a Proposta Técnico-Financeira de Programa de Trabalho foi disponibilizada apenas em formato PDF. Diante disso, solicitamos a gentileza de disponibilizar a versão das planilhas em formato MS Excel, conforme estipulado no edital, de modo a garantir a conformidade com suas exigências.

Aguardo retorno,

att,

--



B.H.C.L

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE

SETOR DE LICITAÇÕES


Telefone para contato (16) 9 9788-7710

E-mail: licitacao@bhcl.org.br

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Edital nº 012/2024

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

ter., 12 de nov. de 2024 16:07

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Edital nº 012/2024 1 anexo**Para :** licitacao <licitacao@hbsj.org.br>

Prezados, boa tarde!

Em atenção aos questionamentos 1 e 2 encaminhamos em anexo as planilhas no formato MS Excell.

Atenciosamente.

De: "licitacao" <licitacao@hbsj.org.br>**Para:** "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 7 de novembro de 2024 19:14:08**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Edital nº 012/2024

Boa noite, prezado(a). Tudo bem?

Segue pedidos de questionamentos do edital nº 012/2024

1. Considerando a exigência do item 5.2.1 do Edital quanto ao formato Excel do Plano Operacional, solicita-se esclarecimento sobre a existência de um modelo padrão para esse documento ou se a entidade pode elaborar uma planilha própria.
2. O item 5.2.1.2 do Edital prevê a apresentação da Proposta Técnico-Financeira em formato Excel. No entanto, a versão disponibilizada está em PDF. Solicita-se a disponibilização da versão em Excel para que as propostas possam ser elaboradas em conformidade com as exigências do certame.

at.te

 **ARQUIVO EM EXCELL- CHAMAMENTO EDITAL 012.2024.xlsx**

39 KB

De : licitacao@hbsj.org.br

qui., 07 de nov. de 2024 19:14

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Edital nº 012/2024**Para :** chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Boa noite, prezado(a). Tudo bem?


Segue pedidos de questionamentos do edital nº 012/2024

1. Considerando a exigência do item 5.2.1 do Edital quanto ao formato Excel do Plano Operacional, solicita-se esclarecimento sobre a existência de um modelo padrão para esse documento ou se a entidade pode elaborar uma planilha própria.
2. O item 5.2.1.2 do Edital prevê a apresentação da Proposta Técnico-Financeira em formato Excel. No entanto, a versão disponibilizada está em PDF. Solicita-se a disponibilização da versão em Excel para que as propostas possam ser elaboradas em conformidade com as exigências do certame.

at.te

Re: ESCLARECIMENTOS - EDITAL 012/2024**De :** chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

ter., 12 de nov. de 2024 12:06

Assunto : Re: ESCLARECIMENTOS - EDITAL 012/2024 1 anexo**Para :** assessoriajuridica@invisa.org.br

Prezados, boa tarde!

Em atenção a solicitação disponibilizamos em anexo a planilha no formato MS EXcell.

Informamos que a data final para entrega do plano operacional é dia 28 de novembro de 2024.

At.te

----- Mensagem original -----

De: assessoriajuridica@invisa.org.br

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 12 de novembro de 2024 10:22:00

Assunto: ESCLARECIMENTOS - EDITAL 012/2024

Prezados,

Considerando o que diz o item 5.2.1 do edital nº. 012/2024:

5.2.1. O Plano Operacional deverá estar formatado em planilhas em MSExcel e deverá ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. e e-mail - chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado por uma via já impressa em papel. As informações adicionais e/ou explicações deverão ser apresentadas em formato de texto podendo ser impresso, mas deverá vir, necessariamente, por meio digital.

PERGUNTA-SE

Qual é a data final para apresentação do Plano Operacional a ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. e e-mail)?

Att

Rodrigo Lopes

Departamento Jurídico

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

CNPJ Nº. 05.997.585/0001-80

Rua Heremete Silva, nº. 49, Centro - Santo Antônio de Pádua/RJ

CEP: 28470-000

TEL: (22) 3851-2901

(22) 99221-2569

E-mail: assessoriajuridica@invisa.org.br

 **ARQUIVO EM EXCELL- CHAMAMENTO EDITAL 012.2024.xlsx**

39 KB

De : assessoriajuridica@invisa.org.br

ter., 12 de nov. de 2024 10:22

Assunto : ESCLARECIMENTOS - EDITAL 012/2024**Para :** chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados,

Considerando o que diz o item 5.2.1 do edital nº. 012/2024:

5.2.1. O Plano Operacional deverá estar formatado em planilhas em MSExcel e deverá ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. e e-mail - chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado por uma via já impressa em papel. As informações adicionais e/ou explicações deverão ser

apresentadas em formato de texto podendo ser impresso, mas deverá vir, necessariamente, por meio digital.

PERGUNTA-SE

Qual é a data final para apresentação do Plano Operacional a ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. e e-mail)?

Att

Rodrigo Lopes

Departamento Jurídico

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

CNPJ Nº. 05.997.585/0001-80

Rua Heremete Silva, nº. 49, Centro - Santo Antônio de Pádua/RJ

CEP: 28470-000

TEL: (22) 3851-2901

(22) 99221-2569

E-mail: assessoriajuridica@invisa.org.br

Re: ESCLARECIMENTOS - EDITAL 012/2024**De :** chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

ter., 19 de nov. de 2024 18:07

Assunto : Re: ESCLARECIMENTOS - EDITAL 012/2024**Para :** assessoriajuridica <assessoriajuridica@invisa.org.br>

Prezados,

Quanto à solicitação de esclarecimento, segue abaixo a resposta:

1 - Qual foi o salário base ou a CCT utilizada como parâmetro para a base salarial dos técnicos de enfermagem e enfermeiros usados como referência de custos para estimativa de preços do edital 012/2024?

Resposta: Para a composição do valor do salário dos profissionais de enfermagem deve-se levar em conta o valor do Piso da enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434/2022.

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração - Edital de Chamamento Público 012/2024.

----- Mensagem original -----

De: "assessoriajuridica" <assessoriajuridica@invisa.org.br>**Para:** "Chamamento Saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 18 de novembro de 2024 15:43:10**Assunto:** ESCLARECIMENTOS - EDITAL 012/2024

Prezados.

Vimos através do presente para solicitar o seguinte esclarecimento.

1 - Qual foi o salário base ou a CCT utilizada como parâmetro para a base salarial dos técnicos de enfermagem e enfermeiros usados como referência de custos para estimativa de preços do edital 012/2024?

Att

Rodrigo Lopes

Departamento Jurídico

INVISA

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

CNPJ Nº. 05.997.585/0001-80

Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua-RJ

Tel (22) 3851-2901 (22) 99221-2569

E-Mail. assessoriajuridica@invisa.org.br

De : assessoriajuridica@invisa.org.br

seg., 18 de nov. de 2024 15:43

Assunto : ESCLARECIMENTOS - EDITAL 012/2024**Para :** Chamamento Saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados.

Vimos através do presente para solicitar o seguinte esclarecimento.

1 - Qual foi o salário base ou a CCT utilizada como parâmetro para a base salarial dos técnicos de enfermagem e enfermeiros usados como referência de custos para estimativa de preços do edital 012/2024?

Att

Rodrigo Lopes

Departamento Jurídico

INVISA

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

CNPJ Nº. 05.997.585/0001-80

Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua-RJ
Tel (22) 3851-2901 (22) 99221-2569
E-Mail. assessoriajuridica@invisa.org.br

Re: Esclarecimentos unidades prisionais

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

ter., 19 de nov. de 2024 18:12

Assunto : Re: Esclarecimentos unidades prisionais

📎 2 anexos

Para : licitacao <licitacao@bhcl.org.br>

Prezados,

Segue abaixo os esclarecimentos solicitados.

QUESTIONAMENTO 1

Considerando que o edital foi publicado no Diário Oficial em 30/10/2024 e que o item 3.1 determina a entrega dos envelopes até o 30º (trigésimo) dia a partir dessa data, bem como o item 10.5 que dispõe sobre a contagem dos prazos em dias corridos, excluídos os feriados, solicitamos a confirmação da data oficial para entrega dos envelopes, levando em conta os feriados nacionais de 15 de novembro (Proclamação da República) e 20 de novembro (Consciência Negra) e o expediente da SEJUS. Qual é a data oficial para entrega dos envelopes? Por gentileza.

Resposta: A data final para apresentação dos envelopes será dia 28/11/2024 e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29/11/2024 às 11h, na Sala de Reunião do 11º andar – ala cidade, localizada na Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150.

QUESTIONAMENTO 2

Conforme o item 10.5 do edital, os feriados nacionais de 15 de novembro (Proclamação da República) e 20 de novembro (Consciência Negra) serão considerados dias sem expediente na SEJUS para fins de contagem de prazo? Ademais, existe alguma outra data sem expediente na SEJUS que deva ser considerada para contagem do prazo?

Resposta: O prazo será contado em dias corridos.

QUESTIONAMENTO 3

A visita técnica é obrigatória para a participação neste chamamento público? Por gentileza.

Resposta: A visita técnica não é obrigatória, porém não constituirá causa de revisão de valores ou repactuação de metas o desconhecimento da proponente da estrutura física e dos equipamentos disponíveis, conforme descrito no preâmbulo do edital 012/2024.

QUESTIONAMENTO 4

O item 2.7.7.4. do Termo de Referência dispõe que o dimensionamento da equipe de saúde deve garantir resolutividade, efetividade, eficácia e eficiência nos atendimentos, otimizando recursos, minimizando o tempo de espera, assegurando a qualidade do atendimento e a satisfação dos usuários. Diante disso, questionamos se a organização social possui a liberdade para realizar o dimensionamento das equipes e dos profissionais, desde que respeite a economicidade do erário, as legislações vigentes e as regras do edital?

Resposta: Sim, a organização social poderá dimensionar as equipes de saúde de acordo com seu plano de trabalho.

QUESTIONAMENTO 5

Qual é o sistema de prontuário eletrônico atualmente utilizado nas unidades, por gentileza?

Resposta: SISTEMA HINFO.

QUESTIONAMENTO 6

Atualmente, o ente estadual realiza a cessão de servidores para prestação de atendimento médico e de enfermagem nas unidades? Nesse sentido, solicitamos, gentilmente, a confirmação acerca da existência de servidores cedidos. Em caso afirmativo, requeremos também o envio da relação dos cargos correspondentes.

Resposta: Não.

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração - Edital de Chamamento Público 012/2024.

De: "licitacao" <licitacao@bhcl.org.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 18 de novembro de 2024 16:06:00

Assunto: Re: Esclarecimentos unidades prisionais

Boa tarde prezados, venho por meio deste, solicitar esclarecimentos a cerca do edital de chamamento publico **EDITAL Nº 012/2024** que tem por seu objeto: **GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO CARCERÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

São os seguintes:

QUESTIONAMENTO 1

Considerando que o edital foi publicado no Diário Oficial em 30/10/2024 e que o item 3.1 determina a entrega dos envelopes até o 30º (trigésimo) dia a partir dessa data, bem como o item 10.5 que dispõe sobre a contagem dos prazos em dias corridos, excluídos os feriados, solicitamos a confirmação da data oficial para entrega dos envelopes, levando em conta os feriados nacionais de 15 de novembro (Proclamação da República) e 20 de novembro (Consciência Negra) e o expediente da SEJUS. Qual é a data oficial para entrega dos envelopes? Por gentileza.

QUESTIONAMENTO 2

Conforme o item 10.5 do edital, os feriados nacionais de 15 de novembro (Proclamação da República) e 20 de novembro (Consciência Negra) serão considerados dias sem expediente na SEJUS para fins de contagem de prazo? Ademais, existe alguma outra data sem expediente na SEJUS que deva ser considerada para contagem do prazo?

QUESTIONAMENTO 3

A visita técnica é obrigatória para a participação neste chamamento público? Por gentileza.

QUESTIONAMENTO 4

O item 2.7.7.4. do Termo de Referência dispõe que o dimensionamento da equipe de saúde deve garantir resolutividade, efetividade, eficácia e eficiência nos atendimentos, otimizando recursos, minimizando o tempo de espera, assegurando a qualidade do atendimento e a satisfação dos usuários. Diante disso, questionamos se a organização social possui a liberdade para realizar o dimensionamento das equipes e dos profissionais, desde que respeite a economicidade do erário, as legislações vigentes e as regras do edital?

QUESTIONAMENTO 5

Qual é o sistema de prontuário eletrônico atualmente utilizado nas unidades, por gentileza?

QUESTIONAMENTO 6

Atualmente, o ente estadual realiza a cessão de servidores para prestação de atendimento médico e de enfermagem nas unidades? Nesse sentido, solicitamos, gentilmente, a confirmação acerca da existência de servidores cedidos. Em caso afirmativo, requeremos também o envio da relação dos cargos correspondentes.



B.H.C.L

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE

SETOR DE LICITAÇÕES

Telefone para contato (16) 9 9788-7710

Em 18/11/2024 15:40, licitacao@bhcl.org.br escreveu:

QUESTIONAMENTOS - ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

QUESTIONAMENTO 1

Considerando que o edital foi publicado no Diário Oficial em 30/10/2024 e que o item 3.1 determina a entrega dos envelopes até o 30º (trigésimo) dia a partir dessa data, bem como o item 10.5 que dispõe sobre a contagem dos prazos em dias corridos, excluídos os feriados, solicitamos a confirmação da data oficial para entrega dos envelopes, levando em conta os feriados nacionais de 15 de novembro (Proclamação da República) e 20 de novembro (Consciência Negra) e o expediente da SEJUS. Qual é a data oficial para entrega dos envelopes? Por gentileza.

QUESTIONAMENTO 2

Conforme o item 10.5 do edital, os feriados nacionais de 15 de novembro (Proclamação da República) e 20 de novembro (Consciência Negra) serão considerados dias sem expediente na SEJUS para fins de contagem de prazo? Ademais, existe alguma outra data sem expediente na SEJUS que deva ser considerada para contagem do prazo?

QUESTIONAMENTO 3

A visita técnica é obrigatória para a participação neste chamamento público? Por gentileza.

QUESTIONAMENTO 4

O item 2.7.7.4. do Termo de Referência dispõe que o dimensionamento da equipe de saúde deve garantir resolutividade, efetividade, eficácia e eficiência nos atendimentos, otimizando recursos, minimizando o tempo de espera, assegurando a qualidade do atendimento e a satisfação dos usuários. Diante disso, questionamos se a organização social possui a liberdade para realizar o dimensionamento das equipes e dos profissionais, desde que respeite a economicidade do erário, as legislações vigentes e as regras do edital?

QUESTIONAMENTO 5

Qual é o sistema de prontuário eletrônico atualmente utilizado nas unidades, por gentileza?

QUESTIONAMENTO 6

Atualmente, o ente estadual realiza a cessão de servidores para prestação de atendimento médico e de enfermagem nas unidades? Nesse sentido, solicitamos, gentilmente, a confirmação acerca da existência de servidores cedidos. Em caso afirmativo, requeremos também o envio da relação dos cargos correspondentes.

Desde já, agradeço a atenção.

Cordialmente:

--



**Beneficência Hospitalar
Cesário Lange**

B.H.C.L

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE

SETOR DE LICITAÇÕES

Telefone para contato (16) 9 9788-7710

E-mail: licitacao@bhcl.org.br

De : licitacao@bhcl.org.br

seg., 18 de nov. de 2024 16:06

Assunto : Re: Esclarecimentos unidades prisionais

📎 2 anexos

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Boa tarde prezados, venho por meio deste, solicitar esclarecimentos a cerca do edital de chamamento publico **EDITAL Nº 012/2024** que tem por seu objeto: **GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO CARCERÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

São os seguintes:

QUESTIONAMENTO 1

Considerando que o edital foi publicado no Diário Oficial em 30/10/2024 e que o item 3.1 determina a entrega dos envelopes até o 30º (trigésimo) dia a partir dessa data, bem como o item 10.5 que dispõe sobre a contagem dos prazos em dias corridos, excluídos os feriados, solicitamos a confirmação da data oficial para entrega dos envelopes, levando em conta os feriados nacionais de 15 de novembro (Proclamação da República) e 20 de novembro (Consciência Negra) e o expediente da SEJUS. Qual é a data oficial para entrega dos envelopes? Por gentileza.

QUESTIONAMENTO 2

Conforme o item 10.5 do edital, os feriados nacionais de 15 de novembro (Proclamação da República) e 20 de novembro (Consciência Negra) serão considerados dias sem expediente na SEJUS para fins de contagem de prazo? Ademais, existe alguma outra data sem expediente na SEJUS que deva ser considerada para contagem do prazo?

QUESTIONAMENTO 3

A visita técnica é obrigatória para a participação neste chamamento público? Por gentileza.

QUESTIONAMENTO 4

O item 2.7.7.4. do Termo de Referência dispõe que o dimensionamento da equipe de saúde deve garantir resolutividade, efetividade, eficácia e eficiência nos atendimentos, otimizando recursos, minimizando o tempo de espera, assegurando a qualidade do atendimento e a satisfação dos usuários. Diante disso, questionamos se a organização social possui a liberdade para realizar o dimensionamento das equipes e dos profissionais, desde que respeite a economicidade do erário, as legislações vigentes e as regras do edital?

QUESTIONAMENTO 5

Qual é o sistema de prontuário eletrônico atualmente utilizado nas unidades, por gentileza?

QUESTIONAMENTO 6

Atualmente, o ente estadual realiza a cessão de servidores para prestação de atendimento médico e de enfermagem nas unidades? Nesse sentido, solicitamos, gentilmente, a confirmação acerca da existência de servidores cedidos. Em caso afirmativo, requeremos também o envio da relação dos cargos correspondentes.



B.H.C.L

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE

SETOR DE LICITAÇÕES

Telefone para contato (16) 9 9788-7710

E-mail: licitacao@bhcl.org.br

Em 18/11/2024 15:40, licitacao@bhcl.org.br escreveu:

QUESTIONAMENTOS - ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

QUESTIONAMENTO 1

Considerando que o edital foi publicado no Diário Oficial em 30/10/2024 e que o item 3.1 determina a entrega dos envelopes até o 30º (trigésimo) dia a partir dessa data, bem como o item 10.5 que dispõe sobre a contagem dos prazos em dias corridos, excluídos os feriados, solicitamos a confirmação da data oficial para entrega dos envelopes, levando em conta os feriados nacionais de 15 de novembro (Proclamação da República) e 20 de novembro (Consciência Negra) e o expediente da SEJUS. Qual é a data oficial para entrega dos envelopes? Por gentileza.

QUESTIONAMENTO 2

Conforme o item 10.5 do edital, os feriados nacionais de 15 de novembro (Proclamação da República) e 20 de novembro (Consciência Negra) serão considerados dias sem expediente na SEJUS para fins de contagem de prazo? Ademais, existe alguma outra data sem expediente na SEJUS que deva ser considerada para contagem do prazo?

QUESTIONAMENTO 3

A visita técnica é obrigatória para a participação neste chamamento público? Por gentileza.

QUESTIONAMENTO 4

O item 2.7.7.4. do Termo de Referência dispõe que o dimensionamento da equipe de saúde deve garantir resolutividade, efetividade, eficácia e eficiência nos atendimentos, otimizando recursos, minimizando o tempo de espera, assegurando a qualidade do atendimento e a satisfação dos usuários. Diante disso, questionamos se a organização social possui a liberdade para realizar o dimensionamento das equipes e dos profissionais, desde que respeite a economicidade do erário, as legislações vigentes e as regras do edital?

QUESTIONAMENTO 5

Qual é o sistema de prontuário eletrônico atualmente utilizado nas unidades, por gentileza?

QUESTIONAMENTO 6

Atualmente, o ente estadual realiza a cessão de servidores para prestação de atendimento médico e de enfermagem nas unidades? Nesse sentido, solicitamos, gentilmente, a confirmação acerca da existência de servidores cedidos. Em caso afirmativo, requeremos também o envio da relação dos cargos correspondentes.

Desde já, agradeço a atenção.

Cordialmente:

--



B.H.C.L

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE

SETOR DE LICITAÇÕES


Telefone para contato (16) 9 9788-7710

E-mail: licitacao@bhcl.org.br

De : licitacao@bhcl.org.br

seg., 18 de nov. de 2024 15:40

Assunto : Esclarecimentos unidades prisionais

 1 anexo

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

QUESTIONAMENTOS - ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

QUESTIONAMENTO 1

Considerando que o edital foi publicado no Diário Oficial em 30/10/2024 e que o item 3.1 determina a entrega dos envelopes até o 30º (trigésimo) dia a partir dessa data, bem como o item 10.5 que dispõe sobre a contagem dos prazos em dias corridos, excluídos os feriados, solicitamos a confirmação da data oficial para entrega dos envelopes, levando em conta os feriados nacionais de 15 de novembro (Proclamação da República) e 20 de novembro (Consciência Negra) e o expediente da SEJUS. Qual é a data oficial para entrega dos envelopes? Por gentileza.

QUESTIONAMENTO 2

Conforme o item 10.5 do edital, os feriados nacionais de 15 de novembro (Proclamação da República) e 20 de novembro (Consciência Negra) serão considerados dias sem expediente na SEJUS para fins de contagem de prazo? Ademais, existe alguma outra data sem expediente na SEJUS que deva ser considerada para contagem do prazo?

QUESTIONAMENTO 3

A visita técnica é obrigatória para a participação neste chamamento público? Por gentileza.

QUESTIONAMENTO 4

O item 2.7.7.4. do Termo de Referência dispõe que o dimensionamento da equipe de saúde deve garantir resolutividade, efetividade, eficácia e eficiência nos atendimentos, otimizando recursos, minimizando o tempo de espera, assegurando a qualidade do atendimento e a satisfação dos usuários. Diante disso, questionamos se a organização social possui a liberdade para realizar o dimensionamento das equipes e dos profissionais, desde que respeite a economicidade do erário, as legislações vigentes e as regras do edital?

QUESTIONAMENTO 5

Qual é o sistema de prontuário eletrônico atualmente utilizado nas unidades, por gentileza?

QUESTIONAMENTO 6

Atualmente, o ente estadual realiza a cessão de servidores para prestação de atendimento médico e de enfermagem nas unidades? Nesse sentido, solicitamos, gentilmente, a confirmação acerca da existência de servidores cedidos. Em caso afirmativo, requeremos também o envio da relação dos cargos correspondentes.

--



B.H.C.L

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE

SETOR DE LICITAÇÕES

Telefone para contato (16) 9 9788-7710

E-mail: licitacao@bhcl.org.br

Re: Pedido de esclarecimentos**De :** chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

ter., 19 de nov. de 2024 18:16

Assunto : Re: Pedido de esclarecimentos

📎 2 anexos

Para : Renato Moreira <analista.juridico@santacasachavantes.org>

Prezados,

QUESTIONAMENTO 1

1) O item 5.2.1, do edital exige a entrega do plano operacional por meio eletrônico (e-Docs e e-mail), questiona-se em qual momento deverá ser enviado o plano por meio eletrônico, considerando o sigilo das informações?

Resposta: A data final para apresentação dos envelopes será dia 28/11/2024 até às 17 h. e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29/11/2024 às 11h, na Sala de Reunião do 11º andar – ala cidade, localizada na Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150.

Os documentos deverão ser encaminhados em meio eletrônico no dia 29 de novembro das 10 h às 17h.

QUESTIONAMENTO 2

2) Quanto da documentação do envelope III – qualificação, o item 6.1.9. expressa que:

“Caso a entidade selecionada no chamamento público não atenda aos requisitos para qualificação conforme Lei Complementar nº 993/2021 e a este instrumento convocatório, a Comissão de Seleção e Qualificação, analisará a documentação das Organizações Sociais remanescentes, participantes do processo de Convocação Pública, na ordem de classificação, para qualificação e assinatura do Contrato de Gestão.” Assim questiona-se, somente poderão participar entidade previamente qualificadas ou poderão participar entidades que ainda não são qualificadas como Organização Social no Estado do Espírito Santo? Haja vista a divergência de informações entre o citado item e o preâmbulo do edital.

Resposta: De acordo com Art 4º - da lei complementar 993, de 27 de dezembro de 2024:

A seleção da entidade que será qualificada como organização social será precedida de processo de chamamento público na forma estabelecida nesta Lei Complementar e em regulamento aprovado pelo Poder Executivo.

§ 1º Conceder-se-á a qualificação de organização social à entidade selecionada em chamamento público para firmar contrato de gestão que atenda aos requisitos previstos nesta Lei Complementar.

§ 2º A qualificação da entidade como organização social dar-se-á por ato do Secretário de Estado responsável pelo contrato de gestão e terá validade apenas durante a vigência do contrato.

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração - Edital de chamamento público 012/2024.

De: "Renato Moreira" <analista.juridico@santacasachavantes.org>**Para:** "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 18 de novembro de 2024 18:23:40**Assunto:** Pedido de esclarecimentos

Prezados, boa tarde.

Encaminho pedido de esclarecimentos da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, sobre o edital N° 012/2024, visando gerenciamento da execução de ações e serviços de saúde à população carcerária nos estabelecimentos prisionais do estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,

**Renato A. Moreira**

Advogado

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118 – Vila Andrade – São Paulo – SP – CEP 05725-030

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel. (11) 3739-0696 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

"Esta mensagem, incluindo seu(s) anexo(s), pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial em decorrência de relação contratual e/ou da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe-nos e apague-a; não copie ou divulgue seu conteúdo."

De : Renato Moreira <analista.juridico@santacasachavantes.org>

seg., 18 de nov. de 2024 18:23

Assunto : Pedido de esclarecimentos

📎 3 anexos

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Encaminho pedido de esclarecimentos da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, sobre o edital N° 012/2024, visando gerenciamento da execução de ações e serviços de saúde à população carcerária nos estabelecimentos prisionais do estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,



Renato A. Moreira

Advogado

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118 – Vila Andrade – São Paulo – SP – CEP 05725-030

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel. (11) 3739-0696 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org



"Esta mensagem, incluindo seu(s) anexo(s), pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial em decorrência de relação contratual e/ou da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe-nos e apague-a; não copie ou divulgue seu conteúdo."

Esclarecimentos.pdf

📎 310 KB

Re: Solicitação de esclarecimento - Edital nº 012/2024 - SEJUS ES**De :** chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

ter., 19 de nov. de 2024 18:03

Assunto : Re: Solicitação de esclarecimento - Edital nº 012/2024 - SEJUS ES**Para :** Dias Teixeira Advocacia <diasteixeiraadvocacia@gmail.com>

Prezados,

A errata será publicada no site da SEJUS na quinta-feira (21/11/2024).

Ademais, segue abaixo os esclarecimentos solicitados:

PERGUNTA 01: Conforme item 5.2.1 do edital, o Plano Operacional deverá ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. e e-mail: chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado por uma via já impressa em papel.

O edital não prevê data e horário para envio dos documentos em formato eletrônico, conforme previsto no item citado.

Considerando que a data limite de apresentação dos envelopes será em 28/11/2024, e que envio de vias eletrônicas antes desta data viola o sigilo das propostas, pergunta-se: EM QUAL MOMENTO OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS VIA E-DOCS E E-MAIL?

Os documentos deverão ser encaminhados em meio eletrônico no dia 29 de novembro das 10 h às 17h.

PERGUNTA 02: O cronograma do instrumento prevê que a entrega dos envelopes ocorrerá até o 30º dia corrido a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado. Do mesmo modo, a sessão de abertura será no 31º dia corrido a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.

O prazo fatal para entrega dos envelopes será até às 17h do dia 28/11/2024 e a abertura dos envelopes será às 10h do dia 29/11/2024.

Atenciosamente,



Comissão de Elaboração - Edital de chamamento público 012/2024.

De: "Dias Teixeira Advocacia" <diasteixeiraadvocacia@gmail.com>**Para:** "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 17:35:01**Assunto:** Solicitação de esclarecimento - Edital nº 012/2024 - SEJUS ES

Prezados, boa tarde!

A DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.527.419/0001-92, com sede na Rua Aristides Aqueber Saliba, nº 29, centro, Betim/MG - CEP: 32.600-208, analisando o edital N° 012/2024, vem promover questionamentos, conforme documento em anexo.


Desde já agradeço a atenção.

Gentileza acusar recebimento.Jackeline G. Dias Teixeira
Advogada - OAB/MG 134.819 (31) 3787-2217
(31) 9 9634-2773 Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409
Centro, Betim/MG - CEP: 32.600-240

Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409, Centro, Betim/MG | (31) 3787-2217 | (31) 99634-2773

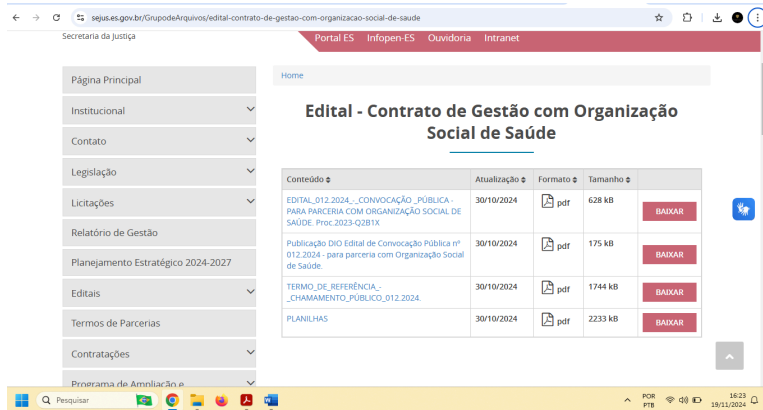
De : Dias Teixeira Advocacia <diasteixeiraadvocacia@gmail.com>

ter., 19 de nov. de 2024 16:24

Assunto : Re: Solicitação de esclarecimento - Edital nº 012/2024 - SEJUS ES 1 anexo**Para :** chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Em nova verificação no site, notamos que a errata da data ainda não foi publicada, e nosso esclarecimentos também não consta no site.



Aguardamos retorno o mais breve.

Att,
Amanda

Em qui., 14 de nov. de 2024 às 17:35, Dias Teixeira Advocacia <diasteixeiraadvocacia@gmail.com> escreveu:
Prezados, boa tarde!

A DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.527.419/0001-92, com sede na Rua Aristides Aqueber Saliba, nº 29, centro, Betim/MG - CEP: 32.600-208, analisando o edital N° 012/2024, vem promover questionamentos, conforme documento em anexo.

Desde já agradeço a atenção.

--
Gentileza acusar recebimento.

Jackeline G. Dias Teixeira
Advogada - OAB/MG 134.819

(31) 3787-2217
(31) 9 9634-2773

Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409
Centro, Betim/MG - CEP: 32.600-240

Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409, Centro, Betim/MG | (31) 3787-2217 | (31) 99634-2773

--

(31) 3787-2217
(31) 9 9634-2773

Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409
Centro, Betim/MG - CEP: 32.600-240

Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409, Centro, Betim/MG | (31) 3787-2217 | (31) 99634-2773

De : Dias Teixeira Advocacia <diasteixeiraadvocacia@gmail.com>

qui., 14 de nov. de 2024 17:35

Assunto : Solicitação de esclarecimento - Edital nº 012/2024 - SEJUS ES

📎 1 anexo

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados, boa tarde!

A DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.527.419/0001-92, com sede na Rua Aristides Aqueber Saliba, nº 29, centro, Betim/MG - CEP: 32.600-208, analisando o edital N° 012/2024, vem promover questionamentos, conforme documento em anexo.

Desde já agradeço a atenção.

--
Gentileza acusar recebimento.

Jackeline G. Dias Teixeira
Advogada - OAB/MG 134.819



DIAS TEIXEIRA
• sociedade de advogados •



(31) 3787-2217
(31) 9 9634-2773



Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409
Centro, Betim/MG - CEP: 32.600-240

Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409, Centro, Betim/MG | (31) 3787-2217 | (31) 99634-2773

 **Solicitação de esclarecimento - Edital nº 012-2024 - SEJUS ES.pdf**
2 MB

Re: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

qui., 21 de nov. de 2024 11:28

Assunto : Re: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Para : assessoriajuridica <assessoriajuridica@invisa.org.br>

Prezados,

Quanto aos esclarecimentos abaixo mencionados, seguem as respostas:

1 - SOBRE O CRONOGRAMA

O edital menciona que "A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de novembro de 2024", mas também menciona que a entrega dos envelopes deve ocorrer "Até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da publicação deste Edital".

Pergunta: Qual o prazo correto para entrega da documentação, e qual a data correta para abertura dos envelopes?

RESPOSTA – O prazo para a entrega da documentação é 28/11/2024 e a abertura dos envelopes se dará em 29/11/2024.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO

Gerenciar o estoque, dispensação e administração de medicamentos, garantindo conformidade com as prescrições médicas e monitorando possíveis efeitos colaterais;

Perguntas:

4.1 - Seria de fato uma atribuição do enfermeiro?

RESPOSTA - Dentre as atribuições da equipe de enfermagem, uma das principais funções no cuidado ao paciente é a administração de medicamentos conforme prescrições médicas/odontológicas, bem como monitorar possíveis efeitos colaterais.

4.2 - Não se trata de atribuição privativa do farmacêutico?

RESPOSTA - Cabe esclarecer que quanto ao gerenciamento de estoque de insumos e medicamentos e a dispensação dos mesmos, se trata de atividade privativa do farmacêutico.

5 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAL

5.1 PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA - PEVV III – estabelece profissional assistente social com carga horária de 40 horas.

Pergunta: A carga horária de 40 horas semanais para assistente social não ultrapassa ao permitido pela profissão? O quadro apresenta a coluna profissional, e não setor / função onde a carga horária poderia ser dividida entre dois profissionais.

RESPOSTA - No edital foi estipulado a carga horária por categoria, ficando a cargo da OS determinar a forma que legalmente vai subdividir a execução.

5.2 PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE CARIACICA – PSC – a equipe mínima não está composta por auxiliar administrativo.

Pergunta: A não inclusão do auxiliar administrativo exclusivamente nesta equipe foi intencional? Há algum motivo para tal?

RESPOSTA - Deverá ser incluso o auxiliar administrativo na Penitenciária Semiaberta de Cariacica, assim como em todos os demais estabelecimentos. Será publicada uma retificação do Termo. Porém, cabe lembrar que a composição de equipe no TR é uma sugestão, cabendo a OS enviar proposta (dentro do previsto nas legislações vigentes) do formato que pretende executar.

6 - DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Todos os procedimentos como medição antropométrica, aferição de Pressão Arterial, dentre outros imprescindíveis nas condutas profissionais, deverão ser realizados durante a consulta.

Pergunta: Não fica claro se são procedimentos específicos durante atendimento médico ou a todos os atendimentos de toda a equipe, por exemplo durante atendimentos do psicólogo ou assistente social.

RESPOSTAS - Caberá a cada categoria a execução dos procedimentos que lhe compete durante o atendimento.

6.2 É obrigatório ao profissional médico, dentista, psicólogo, nutricionista e assistente social a emissão de respectivos laudos sempre que requisitados;

Pergunta: Não fica claro quem seriam as pessoas de direito à solicitação de laudo, que será obrigatório sempre que requisitado. Poderá ser solicitado pela direção, família, advogado, etc?

RESPOSTA - O fluxo de trabalho estabelecido define que todas as solicitações de laudos serão oriundas da Gerência de Saúde, independentemente de onde se originaram, a partir do momento que esta área técnica solicita o laudo ele deverá ser produzido.

7 - 2.11.5. MEDICAMENTOS CONTROLADOS (RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPOS A, B, B2 E COMUM)

Caberá à equipe complementar psicossocial, a elaboração de projeto terapêutico individualizado para todos os usuários atendidos por esta equipe. O projeto terapêutico deve ser alterado sempre que necessário, e estar anexado ao prontuário do usuário.

Perguntas:

7.1 - O PTS será elaborado e composto apenas pela equipe psicossocial?

RESPOSTA - Não. A equipe psicossocial será responsável por conduzir o PTS.

7.2 - Deverá ser feito PTS para todos os pacientes da unidade, ou para todos os pacientes em uso de medicamentos controlados?

RESPOSTA - O PTS deverá ser feito para todos os pacientes classificados como MACC 5 seguindo a estratificação dos riscos. Podendo também ser um paciente selecionado pela equipe para inclusão no PTS com outras características clínicas e/ou comportamentais diante do quadro apresentado.

7.3 - Considerando o grande quantitativo de psicofármacos prescritos, conforme apresentado no termo de referência, os profissionais terão condições de realizar PTS para todos pacientes?

RESPOSTA - Pergunta esclarecida respondida no item 7.2

7.4 - A obrigatoriedade de elaborar PTS para todos os pacientes atendidos (ou em uso de medicação psicofármaca) não viola a autonomia dos profissionais (Psicologia e Serviço Social) e se sobrepõe a estratificação de riscos avaliada para cada paciente?

RESPOSTA - Pergunta esclarecida respondida no item 7.2

8 - SERVIÇO DE COPEIRAGEM

O serviço de copeiragem deverá ser oferecido pela Contratada para a Unidade de Saúde do Sistema Penal -USSP e Unidade de Acompanhamento de Tuberculose - UAT, podendo ser subcontratado.

Pergunta: Não está especificado o horário de funcionamento desse serviço.

RESPOSTA – O serviço deverá ser das 7 às 19h de segunda à segunda.

9 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVOS

O item 5.1.3. informa que no site da SEJUS, na aba “Legislação” estão disponíveis uma listagem de arquivos. Todavia, ao consultar a referida aba no site da SEJUS, não estão disponíveis os seguintes arquivos: Dados e Informações para Elaboração do Plano Operacional; Manual de Metas Qualitativas Indicadores da Parte Variável; Manual de Indicadores Complementares.

Pergunta: Quando esses arquivos serão disponibilizados?

RESPOSTA – O edital será retificado e a devida informação suprimida, tendo em vista que todos os dados e informações para elaboração do plano operacional; manual de metas qualitativas indicadores da parte variável; manual de indicadores complementares constam no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração - Edital de Chamamento Público 012/2024.

De: "assessoriajuridica" <assessoriajuridica@invisa.org.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 21 de novembro de 2024 9:38:10

Assunto: Re: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Prezados,

Considerando as resposta enviadas, temos, que alguns pedidos de esclarecimento não foram respondidos. Sendo eles:

1 - SOBRE O CRONOGRAMA

O edital menciona que “A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de novembro de 2024”, mas também menciona que a entrega dos envelopes deve ocorrer “Até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da publicação deste Edital”.

Pergunta: Qual o prazo correto para entrega da documentação, e qual a data correta para abertura dos envelopes?

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO

Gerenciar o estoque, dispensação e administração de medicamentos, garantindo conformidade com as prescrições médicas e monitorando possíveis efeitos colaterais;

Perguntas:

4.1 - Seria de fato uma atribuição do enfermeiro?

4.2 - Não se trata de atribuição privativa do farmacêutico?

5 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAL

5.1 PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA - PEVV III – estabelece profissional assistente social com carga horária de 40 horas.

Pergunta: A carga horária de 40 horas semanais para assistente social não ultrapassa ao permitido pela profissão? O quadro apresenta a coluna profissional, e não setor / função onde a carga horária poderia ser dividida entre dois profissionais.

5.2 PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE CARIACICA – PSC – a equipe mínima não está composta por auxiliar administrativo.

Pergunta: A não inclusão do auxiliar administrativo exclusivamente nesta equipe foi intencional? Há algum motivo para tal?

6 - DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Todos os procedimentos como medição antropométrica, aferição de Pressão Arterial, dentre outros imprescindíveis nas condutas profissionais, deverão ser realizados durante a consulta.

Pergunta: Não fica claro se são procedimentos específicos durante atendimento médico ou a todos os atendimentos de toda a equipe, por exemplo durante atendimentos do psicólogo ou assistente social.

6.2 É obrigatório ao profissional médico, dentista, psicólogo, nutricionista e assistente social a emissão de respectivos laudos sempre que requisitados;

Pergunta: Não fica claro quem seriam as pessoas de direito à solicitação de laudo, que será obrigatório sempre que requisitado. Poderá ser solicitado pela direção, família, advogado, etc?

7 - 2.11.5. MEDICAMENTOS CONTROLADOS (RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPOS A, B, B2 E COMUM)

Caberá à equipe complementar psicossocial, a elaboração de projeto terapêutico individualizado para todos os usuários atendidos por esta equipe. O projeto terapêutico deve ser alterado sempre que necessário, e estar anexado ao prontuário do usuário.

Perguntas:

7.1 - O PTS será elaborado e composto apenas pela equipe psicossocial?

7.2 - Deverá ser feito PTS para todos os pacientes da unidade, ou para todos os pacientes em uso de medicamentos controlados?

7.3 - Considerando o grande quantitativo de psicofármacos prescritos, conforme apresentado no termo de referência, os profissionais terão condições de realizar PTS para todos pacientes?

7.4 - A obrigatoriedade de elaborar PTS para todos os pacientes atendidos (ou em uso de medicação psicofármaca) não viola a autonomia dos profissionais (Psicologia e Serviço Social) e se sobrepõe a estratificação de riscos avaliada para cada paciente?

8 - SERVIÇO DE COPEIRAGEM

O serviço de copeiragem deverá ser oferecido pela Contratada para a Unidade de Saúde do Sistema Penal -USSP e Unidade de Acompanhamento de Tuberculose - UAT, podendo ser subcontratado.

Pergunta: Não está especificado o horário de funcionamento desse serviço.

9 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVOS

O item 5.1.3. informa que no site da SEJUS, na aba “Legislação” estão disponíveis uma listagem de arquivos. Todavia, ao consultar a referida aba no site da SEJUS, não estão disponíveis os seguintes arquivos: Dados e Informações para Elaboração do Plano Operacional; Manual de Metas Qualitativas Indicadores da Parte Variável; Manual de Indicadores Complementares.

Pergunta: Quando esses arquivos serão disponibilizados?

Isto posto solicitamos os referidos esclarecimentos.

ATT
Rodrigo Lopes
Departamento Jurídico
INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Matriz – Santo Antônio de Pádua

CNPJ: 05.997.585/0001-80
Rua Hermete Silva, n.º 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP: 28470-000
Telefone: (22) 3851-2901 E-mail: assessoriajuridica@invisa.org.br

Em 2024-11-19 18:09, chamamento.saude@sejus.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Segue abaixo os esclarecimentos solicitados.

2 - DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Responsabilizar-se pelos serviços relacionados à tecnologia da informação (rede lógica e elétrica), fornecimento de servidores para instalação/configuração para uso dos sistemas de atendimento do paciente, ativos de rede (switch) e link de comunicação de dados, garantindo o pleno funcionamento da unidade.

Pergunta: Responsabilizar-se pela rede elétrica para TI?

RESPOSTA: Sim, todo o trabalho de cabeamento lógico ou elétrico, é para adequação dos ambientes e garantia da boa prestação dos serviços dentro das melhores práticas ou normas regulatórias, sempre que houver necessidade de alguma reestruturação o planejamento deverá ser submetido a aprovação da SEJUS

3 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO

Entendimento algo nebuloso quanto ao que exatamente será de competência da OS.

Perguntas:

3.1 - Especificamente quais atribuições e responsabilidades estão inclusas quanto a manutenção de TI?

3.2 - O Item 4.2.2.24.do Termo de Referência estabelece como obrigação da contratada o fornecimento de equipamentos de informática e a manutenção dos mesmos. Deverá ser incluído projeto especial para aquisição de computadores para as unidades?

Resposta: A OSS poderá, caso entenda necessário a aquisição de equipamentos de informática, apresentar o quantitativo por intermédio de projeto especial.

Convém lembrar que deverá cumprir o estabelecido na PORTARIA N° 372-S, DE 20 DE MARÇO DE 2014 da Secretaria de Estado da Justiça.

3.3 - Atualmente o serviço de impressoras está sob a responsabilidade da SEJUS, que subcontrata a locação e os serviços de manutenção. Diante do novo contrato de gestão, esse serviço ficará na responsabilidade da OS?

Resposta: Não, será mantido o atual modelo de cessão pela SEJUS. Caso ao término do atual contrato não seja possível manutenção da cessão, a OSS terá tempo hábil para contratualização do serviço.

Convém informar que o fornecimento de papel é a cargo da OSS.

3.4 - Atualmente o sistema é hospedado no servidor da PRODEST, está obrigatoriamente permanecerá no novo contrato?

Resposta: Sim, o sistema continuará sendo hospedado na PRODEST, no formato de sistema "on-premise".

3.5 - As linhas telefônicas e aparelhos dos ambulatórios será responsabilidade da OSS?

Resposta: Não, o fornecimento de linhas telefônicas ficará a cargo da SEJUS. Caso ao término do atual contrato não seja possível manutenção da cessão, a OSS terá tempo hábil para contratualização do serviço.

3.6 - Além da manutenção predial, dos equipamentos de refrigeração, dos equipamentos médico hospitalares e de informática; a OSS também deverá realizar a manutenção do mobiliário e eletrodomésticos e eletrônicos presentes nos ambulatórios?

Resposta: Sim, todos os serviços de manutenção dos materiais e equipamentos de refrigeração, dos equipamentos médico hospitalares, informática, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos presentes nos ambulatórios necessários para executar as ações e serviços de saúde da população privada de liberdade deverão ser realizados pela OSS, sendo necessária a aprovação prévia da SEJUS (GSSP, GTIC e GEARE).

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração - Edital de Chamamento Público 012/2024.

----- Mensagem original -----

De: "assessoriajuridica" <assessoriajuridica@invisa.org.br>
Para: "Chamamento Saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>, "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 18:05:40
Assunto: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Prezados

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, inscrito no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, vem através do presente e considerando a publicação do Edital nº. 012/2024 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, requer esclarecimentos conforme pedido em anexo.

Att
Rodrigo Lopes
Departamento Jurídico
INVISA

Matriz – Santo Antônio de Pádua
CNPJ: 05.997.585/0001-80
Rua Hermete Silva, n.º 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP: 28470-000
Telefone: (22) 3851-2901 E-mail: assessoriajuridica@invisa.org.br

De : assessoriajuridica@invisa.org.br

qui., 21 de nov. de 2024 09:38

Assunto : Re: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados,

Considerando as resposta enviadas, temos, que alguns pedidos de esclarecimento não foram respondidos. Sendo eles:

1 - SOBRE O CRONOGRAMA

O edital menciona que “A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de novembro de 2024”, mas também menciona que a entrega dos envelopes deve ocorrer “Até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da publicação deste Edital”.

Pergunta: Qual o prazo correto para entrega da documentação, e qual a data correta para abertura dos envelopes?

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO

Gerenciar o estoque, dispensação e administração de medicamentos, garantindo conformidade com as prescrições médicas e monitorando possíveis efeitos colaterais;

Perguntas:

4.1 - Seria de fato uma atribuição do enfermeiro?

4.2 - Não se trata de atribuição privativa do farmacêutico?

5 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAL

5.1 PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA - PEVV III - estabelece profissional assistente social com carga horária de 40 horas.

Pergunta: A carga horária de 40 horas semanais para assistente social não ultrapassa ao permitido pela profissão? O quadro apresenta a coluna profissional, e não setor / função onde a carga horária poderia ser dividida entre dois profissionais.

5.2 PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE CARIACICA - PSC - a equipe mínima não está composta por auxiliar administrativo.

Pergunta: A não inclusão do auxiliar administrativo exclusivamente nesta equipe foi intencional? Há algum motivo para tal?

6 - DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Todos os procedimentos como medição antropométrica, aferição de Pressão Arterial, dentre outros imprescindíveis nas condutas profissionais, deverão ser realizados durante a consulta.

Pergunta: Não fica claro se são procedimentos específicos durante atendimento médico ou a todos os atendimentos de toda a equipe, por exemplo durante atendimentos do psicólogo ou assistente social.

6.2 É obrigatório ao profissional médico, dentista, psicólogo, nutricionista e assistente social a emissão de respectivos laudos sempre que requisitados;

Pergunta: Não fica claro quem seriam as pessoas de direito à solicitação de laudo, que será obrigatório sempre que requisitado. Poderá ser solicitado pela direção, família, advogado, etc?

7 - 2.11.5. MEDICAMENTOS CONTROLADOS (RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPOS A, B, B2 E COMUM)

Caberá à equipe complementar psicossocial, a elaboração de projeto terapêutico individualizado para todos os usuários atendidos por esta equipe. O projeto terapêutico deve ser alterado sempre que necessário, e estar anexado ao prontuário do usuário.

Perguntas:

7.1 - O PTS será elaborado e composto apenas pela equipe psicossocial?

7.2 - Deverá ser feito PTS para todos os pacientes da unidade, ou para todos os pacientes em uso de medicamentos controlados?

7.3 - Considerando o grande quantitativo de psicofármacos prescritos, conforme apresentado no termo de referência, os profissionais terão condições de realizar PTS para todos pacientes?

7.4 - A obrigatoriedade de elaborar PTS para todos os pacientes atendidos (ou em uso de medicação psicofármaca) não viola a autonomia dos profissionais (Psicologia e Serviço Social) e se sobrepõe a estratificação de riscos avaliada para cada paciente?

8 - SERVIÇO DE COPEIRAGEM

O serviço de copeiragem deverá ser oferecido pela Contratada para a Unidade de Saúde do Sistema Penal -USSP e Unidade de Acompanhamento de Tuberculose - UAT, podendo ser subcontratado.

Pergunta: Não está especificado o horário de funcionamento desse serviço.

9 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVOS

O item 5.1.3. informa que no site da SEJUS, na aba "Legislação" estão disponíveis uma listagem de arquivos. Todavia, ao consultar a referida aba no site da SEJUS, não estão disponíveis os seguintes arquivos: Dados e Informações para Elaboração do Plano Operacional; Manual de Metas Qualitativas Indicadores da Parte Variável; Manual de Indicadores Complementares.

Pergunta: Quando esses arquivos serão disponibilizados?

Isto posto solicitamos os referidos esclarecimentos.

ATT

Rodrigo Lopes

Departamento Jurídico

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Matriz - Santo Antônio de Pádua

> CNPJ: 05.997.585/0001-80

> Rua Hermete Silva, n.º 49 - Centro

> Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000

> Telefone: (22) 3851-2901 E-mail: assessoriajuridica@invisa.org.br

Em 2024-11-19 18:09, chamamento.saude@sejus.es.gov.br escreveu:

> Prezados,

>

> Segue abaixo os esclarecimentos solicitados.

>

> 2 - DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS

> Responsabilizar-se pelos serviços relacionados à tecnologia da
> informação (rede lógica e elétrica), fornecimento de servidores para
> instalação/configuração para uso dos sistemas de atendimento do
> paciente, ativos de rede (switch) e link de comunicação de dados,
> garantindo o pleno funcionamento da unidade.

> Pergunta: Responsabilizar-se pela rede elétrica para TI?

> RESPOSTA: Sim, todo o trabalho de cabeamento lógico ou elétrico, é para
> adequação dos ambientes e garantia da boa prestação dos serviços dentro
> das melhores práticas ou normas regulatórias, sempre que houver
> necessidade de alguma reestruturação o planejamento deverá ser
> submetido a aprovação da SEJUS

>

> 3 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO

> Entendimento algo nebuloso quanto ao que exatamente será de competência
> da OS.

> Perguntas:

> 3.1 - Especificamente quais atribuições e responsabilidades estão
> inclusas quanto a manutenção de TI?

>

> 3.2 - O Item 4.2.2.24.do Termo de Referência estabelece como obrigação
> da contratada o fornecimento de equipamentos de informática e a
> manutenção dos mesmos. Deverá ser incluído projeto especial para
> aquisição de computadores para as unidades?

> Resposta: A OSS poderá, caso entenda necessário a aquisição de
> equipamentos de informática, apresentar o quantitativo por intermédio
> de projeto especial.

> Convém lembrar que deverá cumprir o estabelecido na PORTARIA Nº 372-S,
> DE 20 DE MARÇO DE 2014 da Secretaria de Estado da Justiça.

>

> 3.3 - Atualmente o serviço de impressoras está sob a responsabilidade
> da SEJUS, que subcontrata a locação e os serviços de manutenção. Diante
> do novo contrato de gestão, esse serviço ficará na responsabilidade da
> OS?

> Resposta: Não, será mantido o atual modelo de cessão pela SEJUS. Caso
> ao término do atual contrato não seja possível manutenção da cessão, a
> OSS terá tempo hábil para contratualização do serviço.

> Convém informar que o fornecimento de papel é a cargo da OSS.

>
> 3.4 - Atualmente o sistema é hospedado no servidor da PRODEST, está
> obrigatoriamente permanecerá no novo contrato?
>
> Resposta: Sim, o sistema continuará sendo hospedado na PRODEST, no
> formato de sistema "on-premise".
>
> 3.5 - As linhas telefônicas e aparelhos dos ambulatorios será
> responsabilidade da OSS?
> Resposta: Não, o fornecimento de linhas telefônicas ficará a cargo da
> SEJUS. Caso ao término do atual contrato não seja possível manutenção
> da cessão, a OSS terá tempo hábil para contratualização do serviço.
>
> 3.6 - Além da manutenção predial, dos equipamentos de refrigeração, dos
> equipamentos médico hospitalares e de informática; a OSS também deverá
> realizar a manutenção do mobiliário e eletrodomésticos e eletrônicos
> presentes nos ambulatorios?
> Resposta: Sim, todos os serviços de manutenção dos materiais e
> equipamentos de refrigeração, dos equipamentos médico hospitalares,
> informática, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos presentes nos
> ambulatorios necessários para executar as ações e serviços de saúde da
> população privada de liberdade deverão ser realizados pela OSS, sendo
> necessária a aprovação prévia da SEJUS (GSSP, GTIC e GEARE).
>
> Atenciosamente,
>
> Comissão de Elaboração - Edital de Chamamento Público 012/2024.
>
>
> ----- Mensagem original -----
> De: "assessoriajuridica" <assessoriajuridica@invisa.org.br>
> Para: "Chamamento Saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>,
> "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>
> Enviadas: Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 18:05:40
> Assunto: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
>
> Prezados
>
> O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, inscrito no CNPJ nº.
> 05.997.585/0001-80, vem através do presente e considerando a publicação
> do Edital nº. 012/2024 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM
> ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, requerer esclarecimentos conforme pedido
> em
> anexo.
>
>
> Att
> Rodrigo Lopes
> Departamento Jurídico
> INVISA
>
> Matriz – Santo Antônio de Pádua
> CNPJ: 05.997.585/0001-80
> Rua Hermete Silva, n.º 49 – Centro
> Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP: 28470-000
> Telefone: (22) 3851-2901 E-mail: assessoriajuridica@invisa.org.br

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

ter, 19 de nov. de 2024 18:09

Assunto : Re: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Para : assessoriajuridica <assessoriajuridica@invisa.org.br>

Prezados,

Segue abaixo os esclarecimentos solicitados.

2 - DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Responsabilizar-se pelos serviços relacionados à tecnologia da informação (rede lógica e elétrica), fornecimento de servidores para instalação/configuração para uso dos sistemas de atendimento do paciente, ativos de rede (switch) e link de comunicação de dados, garantindo o pleno funcionamento da unidade.

Pergunta: Responsabilizar-se pela rede elétrica para TI?

RESPOSTA: Sim, todo o trabalho de cabeamento lógico ou elétrico, é para adequação dos ambientes e garantia da boa prestação dos serviços dentro das melhores práticas ou normas regulatórias, sempre que houver necessidade de alguma reestruturação o planejamento deverá ser submetido a aprovação da SEJUS

3 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO

Entendimento algo nebuloso quanto ao que exatamente será de competência da OS.

Perguntas:

3.1 - Especificamente quais atribuições e responsabilidades estão inclusas quanto a manutenção de TI?

3.2 - O Item 4.2.2.24.do Termo de Referência estabelece como obrigação da contratada o fornecimento de equipamentos de informática e a manutenção dos mesmos. Deverá ser incluído projeto especial para aquisição de computadores para as unidades?

Resposta: A OSS poderá, caso entenda necessário a aquisição de equipamentos de informática, apresentar o quantitativo por intermédio de projeto especial.

Convém lembrar que deverá cumprir o estabelecido na PORTARIA Nº 372-S, DE 20 DE MARÇO DE 2014 da Secretaria de Estado da Justiça.

3.3 - Atualmente o serviço de impressoras está sob a responsabilidade da SEJUS, que subcontrata a locação e os serviços de manutenção. Diante do novo contrato de gestão, esse serviço ficará na responsabilidade da OS?

Resposta: Não, será mantido o atual modelo de cessão pela SEJUS. Caso ao término do atual contrato não seja possível manutenção da cessão, a OSS terá tempo hábil para contratualização do serviço.

Convém informar que o fornecimento de papel é a cargo da OSS.

3.4 - Atualmente o sistema é hospedado no servidor da PRODEST, está obrigatoriamente permanecerá no novo contrato?

Resposta: Sim, o sistema continuará sendo hospedado na PRODEST, no formato de sistema "on-premise".

3.5 - As linhas telefônicas e aparelhos dos ambulatórios será responsabilidade da OSS?

Resposta: Não, o fornecimento de linhas telefônicas ficará a cargo da SEJUS. Caso ao término do atual contrato não seja possível manutenção da cessão, a OSS terá tempo hábil para contratualização do serviço.

3.6 - Além da manutenção predial, dos equipamentos de refrigeração, dos equipamentos médico hospitalares e de informática; a OSS também deverá realizar a manutenção do mobiliário e eletrodomésticos e eletrônicos presentes nos ambulatórios?

Resposta: Sim, todos os serviços de manutenção dos materiais e equipamentos de refrigeração, dos equipamentos médico hospitalares, informática, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos presentes nos ambulatórios necessários para executar as ações e serviços de saúde da população privada de liberdade deverão ser realizados pela OSS, sendo necessária a aprovação prévia da SEJUS (GSSP, GTIC e GEARE).

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração - Edital de Chamamento Público 012/2024.

----- Mensagem original -----

De: "assessoriajuridica" <assessoriajuridica@invisa.org.br>

Para: "Chamamento Saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>, "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 18:05:40

Assunto: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Prezados

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, inscrito no CNPJ nº.

05.997.585/0001-80, vem através do presente e considerando a publicação do Edital nº. 012/2024 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, requerer esclarecimentos conforme pedido em anexo.

Att

Rodrigo Lopes

Departamento Jurídico

INVISA

Matriz – Santo Antônio de Pádua


CNPJ: 05.997.585/0001-80

Rua Hermete Silva, n.º 49 – Centro

De : assessoriajuridica@invisa.org.br

qui., 14 de nov. de 2024 18:05

Assunto : PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

 1 anexo

Para : Chamamento Saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>, chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrito no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, vem através do presente e considerando a publicação do Edital nº. 012/2024 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, requerer esclarecimentos conforme pedido em anexo.

Att
Rodrigo Lopes
Departamento Jurídico
INVISA

Matriz - Santo Antônio de Pádua
CNPJ: 05.997.585/0001-80
Rua Hermete Silva, n.º 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000
Telefone: (22) 3851-2901 E-mail: assessoriajuridica@invisa.org.br

 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.pdf**
220 KB

Re: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> qui., 21 de nov. de 2024 11:28

Assunto : Re: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Para : assessoriajuridica <assessoriajuridica@invisa.org.br>

Prezados,

Quanto aos esclarecimentos abaixo mencionados, seguem as respostas:

1 - SOBRE O CRONOGRAMA

O edital menciona que “A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de novembro de 2024”, mas também menciona que a entrega dos envelopes deve ocorrer “Até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da publicação deste Edital”.

Pergunta: Qual o prazo correto para entrega da documentação, e qual a data correta para abertura dos envelopes?

RESPOSTA – O prazo para a entrega da documentação é 28/11/2024 e a abertura dos envelopes se dará em 29/11/2024.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO

Gerenciar o estoque, dispensação e administração de medicamentos, garantindo conformidade com as prescrições médicas e monitorando possíveis efeitos colaterais;

Perguntas:

4.1 - Seria de fato uma atribuição do enfermeiro?

RESPOSTA - Dentre as atribuições da equipe de enfermagem, uma das principais funções no cuidado ao paciente é a administração de medicamentos conforme prescrições médicas/odontológicas, bem como monitorar possíveis efeitos colaterais.

4.2 - Não se trata de atribuição privativa do farmacêutico?

RESPOSTA - Cabe esclarecer que quanto ao gerenciamento de estoque de insumos e medicamentos e a dispensação dos mesmos, se trata de atividade privativa do farmacêutico.

5 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAL

5.1 PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA - PEVV III – estabelece profissional assistente social com carga horária de 40 horas.

Pergunta: A carga horária de 40 horas semanais para assistente social não ultrapassa ao permitido pela profissão? O quadro apresenta a coluna profissional, e não setor / função onde a carga horária poderia ser dividida entre dois profissionais.

RESPOSTA - No edital foi estipulado a carga horária por categoria, ficando a cargo da OS determinar a forma que legalmente vai subdividir a execução.

5.2 PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE CARIACICA – PSC – a equipe mínima não está composta por auxiliar administrativo.

Pergunta: A não inclusão do auxiliar administrativo exclusivamente nesta equipe foi intencional? Há algum motivo para tal?

RESPOSTA - Deverá ser incluso o auxiliar administrativo na Penitenciária Semiaberta de Cariacica, assim como em todos os demais estabelecimentos. Será publicada uma retificação do Termo. Porém, cabe lembrar que a composição de equipe no TR é uma sugestão, cabendo a OS enviar proposta (dentro do previsto nas legislações vigentes) do

formato que pretende executar.

6 - DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Todos os procedimentos como medição antropométrica, aferição de Pressão Arterial, dentre outros imprescindíveis nas condutas profissionais, deverão ser realizados durante a consulta.

Pergunta: Não fica claro se são procedimentos específicos durante atendimento médico ou a todos os atendimentos de toda a equipe, por exemplo durante atendimentos do psicólogo ou assistente social.

RESPOSTAS - Caberá a cada categoria a execução dos procedimentos que lhe compete durante o atendimento.

6.2 É obrigatório ao profissional médico, dentista, psicólogo, nutricionista e assistente social a emissão de respectivos laudos sempre que requisitados;

Pergunta: Não fica claro quem seriam as pessoas de direito à solicitação de laudo, que será obrigatório sempre que requisitado. Poderá ser solicitado pela direção, família, advogado, etc?

RESPOSTA - O fluxo de trabalho estabelecido define que todas as solicitações de laudos serão oriundas da Gerência de Saúde, independentemente de onde se originaram, a partir do momento que esta área técnica solicita o laudo ele deverá ser produzido.

7 - 2.11.5. MEDICAMENTOS CONTROLADOS (RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPOS A, B, B2 E COMUM)

Caberá à equipe complementar psicossocial, a elaboração de projeto terapêutico individualizado para todos os usuários atendidos por esta equipe. O projeto terapêutico deve ser alterado sempre que necessário, e estar anexado ao prontuário do usuário.

Perguntas:

7.1 - O PTS será elaborado e composto apenas pela equipe psicossocial?

RESPOSTA - Não. A equipe psicossocial será responsável por conduzir o PTS.

7.2 - Deverá ser feito PTS para todos os pacientes da unidade, ou para todos os pacientes em uso de medicamentos controlados?

RESPOSTA - O PTS deverá ser feito para todos os pacientes classificados como MACC 5 seguindo a estratificação dos riscos. Podendo também ser um paciente selecionado pela equipe para inclusão no PTS com outras características clínicas e/ou comportamentais diante do quadro apresentado.

7.3 - Considerando o grande quantitativo de psicofármacos prescritos, conforme apresentado no termo de referência, os profissionais terão condições de realizar PTS para todos os pacientes?

RESPOSTA - Pergunta esclarecida respondida no item 7.2

7.4 - A obrigatoriedade de elaborar PTS para todos os pacientes atendidos (ou em uso de medicação psicofármaca) não viola a autonomia dos profissionais (Psicologia e Serviço Social) e se sobrepõe a estratificação de riscos avaliada para cada paciente?

RESPOSTA - Pergunta esclarecida respondida no item 7.2

8 - SERVIÇO DE COPEIRAGEM

O serviço de copeiragem deverá ser oferecido pela Contratada para a Unidade de Saúde do Sistema Penal -USSP e Unidade de Acompanhamento de Tuberculose - UAT, podendo ser subcontratado.

Pergunta: Não está especificado o horário de funcionamento desse serviço.

RESPOSTA – O serviço deverá ser das 7 às 19h de segunda à segunda.

9 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVOS

O item 5.1.3. informa que no site da SEJUS, na aba “Legislação” estão disponíveis uma listagem de arquivos. Todavia, ao consultar a referida aba no site da SEJUS, não estão disponíveis os seguintes arquivos: Dados e Informações para Elaboração do Plano Operacional; Manual de Metas Qualitativas Indicadores da Parte Variável; Manual de Indicadores Complementares.

Pergunta: Quando esses arquivos serão disponibilizados?

RESPOSTA – O edital será retificado e a devida informação suprimida, tendo em vista que todos os dados e informações para elaboração do plano operacional; manual de metas qualitativas indicadores da parte variável; manual de indicadores complementares constam no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração - Edital de Chamamento Público 012/2024.

De: "assessoriajuridica" <assessoriajuridica@invisa.org.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 21 de novembro de 2024 9:38:10

Assunto: Re: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Prezados,

Considerando as resposta enviadas, temos, que alguns pedidos de esclarecimento não foram respondidos. Sendo eles:

1 - SOBRE O CRONOGRAMA

O edital menciona que “A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de novembro de 2024”, mas também menciona que a entrega dos envelopes deve ocorrer “Até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da publicação deste Edital”.

Pergunta: Qual o prazo correto para entrega da documentação, e qual a data correta para abertura dos envelopes?

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO

Gerenciar o estoque, dispensação e administração de medicamentos, garantindo conformidade com as prescrições médicas e monitorando possíveis efeitos colaterais;

Perguntas:

4.1 - Seria de fato uma atribuição do enfermeiro?

4.2 - Não se trata de atribuição privativa do farmacêutico?

5 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAL

5.1 PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA - PEVV III – estabelece profissional assistente social com carga horária de 40 horas.

Pergunta: A carga horária de 40 horas semanais para assistente social não ultrapassa ao permitido pela profissão? O quadro apresenta a coluna profissional, e não setor / função onde a carga horária poderia ser dividida entre dois profissionais.

5.2 PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE CARIACICA – PSC – a equipe mínima não está composta por auxiliar administrativo.

Pergunta: A não inclusão do auxiliar administrativo exclusivamente nesta equipe foi intencional? Há algum motivo para tal?

6 - DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Todos os procedimentos como medição antropométrica, aferição de Pressão Arterial, dentre outros imprescindíveis nas condutas profissionais, deverão ser realizados durante a consulta.

Pergunta: Não fica claro se são procedimentos específicos durante atendimento médico ou a todos os atendimentos de toda a equipe, por exemplo durante atendimentos do psicólogo ou assistente social.

6.2 É obrigatório ao profissional médico, dentista, psicólogo, nutricionista e assistente social a emissão de respectivos laudos sempre que requisitados;

Pergunta: Não fica claro quem seriam as pessoas de direito à solicitação de laudo, que será obrigatório sempre que requisitado. Poderá ser solicitado pela direção, família, advogado, etc?

7 - 2.11.5. MEDICAMENTOS CONTROLADOS (RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPOS A, B, B2 E COMUM)

Caberá à equipe complementar psicossocial, a elaboração de projeto terapêutico individualizado para todos os usuários atendidos por esta equipe. O projeto terapêutico deve ser alterado sempre que necessário, e estar anexado ao prontuário do usuário.

Perguntas:

7.1 - O PTS será elaborado e composto apenas pela equipe psicossocial?

7.2 - Deverá ser feito PTS para todos os pacientes da unidade, ou para todos os pacientes em uso de medicamentos controlados?

7.3 - Considerando o grande quantitativo de psicofármacos prescritos, conforme apresentado no termo de referência, os profissionais terão condições de realizar PTS para todos pacientes?

7.4 - A obrigatoriedade de elaborar PTS para todos os pacientes atendidos (ou em uso de medicação psicofármaca) não viola a autonomia dos profissionais (Psicologia e Serviço Social) e se sobrepõe a estratificação de riscos avaliada para cada paciente?

8 - SERVIÇO DE COPEIRAGEM

O serviço de copeiragem deverá ser oferecido pela Contratada para a Unidade de Saúde do Sistema Penal -USSP e Unidade de Acompanhamento de Tuberculose - UAT, podendo ser subcontratado.

Pergunta: Não está especificado o horário de funcionamento desse serviço.

9 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVOS

O item 5.1.3. informa que no site da SEJUS, na aba “Legislação” estão disponíveis uma listagem de arquivos. Todavia, ao consultar a referida aba no site da SEJUS, não estão disponíveis os seguintes arquivos: Dados e Informações para Elaboração do Plano Operacional; Manual de Metas Qualitativas Indicadores da Parte Variável; Manual de Indicadores Complementares.

Pergunta: Quando esses arquivos serão disponibilizados?

Isto posto solicitamos os referidos esclarecimentos.

ATT

Rodrigo Lopes

Departamento Jurídico

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Matriz – Santo Antônio de Pádua

CNPJ: 05.997.585/0001-80

Rua Hermete Silva, n.º 49 – Centro

Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP: 28470-000

Telefone: (22) 3851-2901 E-mail: assessoriajuridica@invisa.org.br

Em 2024-11-19 18:09, chamamento.saude@sejus.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Segue abaixo os esclarecimentos solicitados.

2 - DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Responsabilizar-se pelos serviços relacionados à tecnologia da informação (rede lógica e elétrica), fornecimento de servidores para instalação/configuração para uso dos sistemas de atendimento do paciente, ativos de rede (switch) e link de comunicação de dados, garantindo o pleno funcionamento da unidade.

Pergunta: Responsabilizar-se pela rede elétrica para TI?

RESPOSTA: Sim, todo o trabalho de cabeamento lógico ou elétrico, é para adequação dos ambientes e garantia da boa prestação dos serviços dentro das melhores práticas ou normas regulatórias, sempre que houver necessidade de alguma reestruturação o planejamento deverá ser submetido a aprovação da SEJUS

3 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO

Entendimento algo nebuloso quanto ao que exatamente será de competência da OS.

Perguntas:

3.1 - Especificamente quais atribuições e responsabilidades estão inclusas quanto a manutenção de TI?

3.2 - O Item 4.2.2.24.do Termo de Referência estabelece como obrigação da contratada o fornecimento de equipamentos de informática e a manutenção dos mesmos. Deverá ser incluído projeto especial para aquisição de computadores para as unidades?

Resposta: A OSS poderá, caso entenda necessário a aquisição de equipamentos de informática, apresentar o quantitativo por intermédio de projeto especial.

Convém lembrar que deverá cumprir o estabelecido na PORTARIA N° 372-S, DE 20 DE MARÇO DE 2014 da Secretaria de Estado da Justiça.

3.3 - Atualmente o serviço de impressoras está sob a responsabilidade da SEJUS, que subcontrata a locação e os serviços de manutenção. Diante do novo contrato de gestão, esse serviço ficará na responsabilidade da OS?

Resposta: Não, será mantido o atual modelo de cessão pela SEJUS. Caso ao término do atual contrato não seja possível manutenção da cessão, a

OSS terá tempo hábil para contratualização do serviço.
Convém informar que o fornecimento de papel é a cargo da OSS.

3.4 - Atualmente o sistema é hospedado no servidor da PRODEST, está obrigatoriamente permanecerá no novo contrato?

Resposta: Sim, o sistema continuará sendo hospedado na PRODEST, no formato de sistema "on-premise".

3.5 - As linhas telefônicas e aparelhos dos ambulatórios será responsabilidade da OSS?

Resposta: Não, o fornecimento de linhas telefônicas ficará a cargo da SEJUS. Caso ao término do atual contrato não seja possível manutenção da cessão, a OSS terá tempo hábil para contratualização do serviço.

3.6 - Além da manutenção predial, dos equipamentos de refrigeração, dos equipamentos médico hospitalares e de informática; a OSS também deverá realizar a manutenção do mobiliário e eletrodomésticos e eletrônicos presentes nos ambulatórios?

Resposta: Sim, todos os serviços de manutenção dos materiais e equipamentos de refrigeração, dos equipamentos médico hospitalares, informática, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos presentes nos ambulatórios necessários para executar as ações e serviços de saúde da população privada de liberdade deverão ser realizados pela OSS, sendo necessária a aprovação prévia da SEJUS (GSSP, GTIC e GEARE).

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração - Edital de Chamamento Público 012/2024.

----- Mensagem original -----

De: "assessoriajuridica" <assessoriajuridica@invisa.org.br>
Para: "Chamamento Saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>, "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 18:05:40
Assunto: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Prezados

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, inscrito no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, vem através do presente e considerando a publicação do Edital nº. 012/2024 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, requerer esclarecimentos conforme pedido em anexo.

Att
Rodrigo Lopes
Departamento Jurídico
INVISA

Matriz – Santo Antônio de Pádua
CNPJ: 05.997.585/0001-80
Rua Hermete Silva, n.º 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP: 28470-000
Telefone: (22) 3851-2901 E-mail: assessoriajuridica@invisa.org.br

Assunto : Re: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados,

Considerando as resposta enviadas, temos, que alguns pedidos de esclarecimento não foram respondidos. Sendo eles:

1 - SOBRE O CRONOGRAMA

O edital menciona que “A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de novembro de 2024”, mas também menciona que a entrega dos envelopes deve ocorrer “Até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da publicação deste Edital”.

Pergunta: Qual o prazo correto para entrega da documentação, e qual a data correta para abertura dos envelopes?

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO

Gerenciar o estoque, dispensação e administração de medicamentos, garantindo conformidade com as prescrições médicas e monitorando possíveis efeitos colaterais;

Perguntas:

4.1 - Seria de fato uma atribuição do enfermeiro?

4.2 - Não se trata de atribuição privativa do farmacêutico?

5 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAL

5.1 PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA - PEVV III - estabelece profissional assistente social com carga horária de 40 horas.

Pergunta: A carga horária de 40 horas semanais para assistente social não ultrapassa ao permitido pela profissão? O quadro apresenta a coluna profissional, e não setor / função onde a carga horária poderia ser dividida entre dois profissionais.

5.2 PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE CARIACICA - PSC - a equipe mínima não está composta por auxiliar administrativo.

Pergunta: A não inclusão do auxiliar administrativo exclusivamente nesta equipe foi intencional? Há algum motivo para tal?

6 - DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Todos os procedimentos como medição antropométrica, aferição de Pressão Arterial, dentre outros imprescindíveis nas condutas profissionais, deverão ser realizados durante a consulta.

Pergunta: Não fica claro se são procedimentos específicos durante atendimento médico ou a todos os atendimentos de toda a equipe, por exemplo durante atendimentos do psicólogo ou assistente social.

6.2 É obrigatório ao profissional médico, dentista, psicólogo, nutricionista e assistente social a emissão de respectivos laudos sempre

que requisitados;

Pergunta: Não fica claro quem seriam as pessoas de direito à solicitação de laudo, que será obrigatório sempre que requisitado. Poderá ser solicitado pela direção, família, advogado, etc?

7 - 2.11.5. MEDICAMENTOS CONTROLADOS (RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPOS A, B, B2 E COMUM)

Caberá à equipe complementar psicossocial, a elaboração de projeto terapêutico individualizado para todos os usuários atendidos por esta equipe. O projeto terapêutico deve ser alterado sempre que necessário, e estar anexado ao prontuário do usuário.

Perguntas:

7.1 - O PTS será elaborado e composto apenas pela equipe psicossocial?

7.2 - Deverá ser feito PTS para todos os pacientes da unidade, ou para todos os pacientes em uso de medicamentos controlados?

7.3 - Considerando o grande quantitativo de psicofármacos prescritos, conforme apresentado no termo de referência, os profissionais terão condições de realizar PTS para todos pacientes?

7.4 - A obrigatoriedade de elaborar PTS para todos os pacientes atendidos (ou em uso de medicação psicofármaca) não viola a autonomia dos profissionais (Psicologia e Serviço Social) e se sobrepõe a estratificação de riscos avaliada para cada paciente?

8 - SERVIÇO DE COPEIRAGEM

O serviço de copeiragem deverá ser oferecido pela Contratada para a Unidade de Saúde do Sistema Penal -USSP e Unidade de Acompanhamento de Tuberculose - UAT, podendo ser subcontratado.

Pergunta: Não está especificado o horário de funcionamento desse serviço.

9 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVOS

O item 5.1.3. informa que no site da SEJUS, na aba "Legislação" estão disponíveis uma listagem de arquivos. Todavia, ao consultar a referida aba no site da SEJUS, não estão disponíveis os seguintes arquivos: Dados e Informações para Elaboração do Plano Operacional; Manual de Metas Qualitativas Indicadores da Parte Variável; Manual de Indicadores Complementares.

Pergunta: Quando esses arquivos serão disponibilizados?

Isto posto solicitamos os referidos esclarecimentos.

ATT

Rodrigo Lopes

Departamento Jurídico

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Matriz - Santo Antônio de Pádua

> CNPJ: 05.997.585/0001-80

> Rua Hermete Silva, n.º 49 - Centro

> Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000
> Telefone: (22) 3851-2901 E-mail: assessoriajuridica@invisa.org.br

Em 2024-11-19 18:09, chamamento.saude@sejus.es.gov.br escreveu:

> Prezados,

>

> Segue abaixo os esclarecimentos solicitados.

>

> 2 - DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS

> Responsabilizar-se pelos serviços relacionados à tecnologia da
> informação (rede lógica e elétrica), fornecimento de servidores para
> instalação/configuração para uso dos sistemas de atendimento do
> paciente, ativos de rede (switch) e link de comunicação de dados,
> garantindo o pleno funcionamento da unidade.

> Pergunta: Responsabilizar-se pela rede elétrica para TI?

> RESPOSTA: Sim, todo o trabalho de cabeamento lógico ou elétrico, é para
> adequação dos ambientes e garantia da boa prestação dos serviços dentro
> das melhores práticas ou normas regulatórias, sempre que houver
> necessidade de alguma reestruturação o planejamento deverá ser
> submetido a aprovação da SEJUS

>

> 3 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO

> Entendimento algo nebuloso quanto ao que exatamente será de competência
> da OS.

> Perguntas:

> 3.1 - Especificamente quais atribuições e responsabilidades estão
> inclusas quanto a manutenção de TI?

>

> 3.2 - O Item 4.2.2.24.do Termo de Referência estabelece como obrigação
> da contratada o fornecimento de equipamentos de informática e a
> manutenção dos mesmos. Deverá ser incluído projeto especial para
> aquisição de computadores para as unidades?

> Resposta: A OSS poderá, caso entenda necessário a aquisição de
> equipamentos de informática, apresentar o quantitativo por intermédio
> de projeto especial.

> Convém lembrar que deverá cumprir o estabelecido na PORTARIA Nº 372-S,
> DE 20 DE MARÇO DE 2014 da Secretaria de Estado da Justiça.

>

> 3.3 - Atualmente o serviço de impressoras está sob a responsabilidade
> da SEJUS, que subcontrata a locação e os serviços de manutenção. Diante
> do novo contrato de gestão, esse serviço ficará na responsabilidade da
> OS?

> Resposta: Não, será mantido o atual modelo de cessão pela SEJUS. Caso
> ao término do atual contrato não seja possível manutenção da cessão, a
> OSS terá tempo hábil para contratualização do serviço.

> Convém informar que o fornecimento de papel é a cargo da OSS.

>

> 3.4 - Atualmente o sistema é hospedado no servidor da PRODEST, está
> obrigatoriamente permanecerá no novo contrato?

>

> Resposta: Sim, o sistema continuará sendo hospedado na PRODEST, no
> formato de sistema "on-premise".

>

> 3.5 - As linhas telefônicas e aparelhos dos ambulatórios será
> responsabilidade da OSS?

> Resposta: Não, o fornecimento de linhas telefônicas ficará a cargo da

> SEJUS. Caso ao término do atual contrato não seja possível manutenção
> da cessão, a OSS terá tempo hábil para contratualização do serviço.
>
> 3.6 - Além da manutenção predial, dos equipamentos de refrigeração, dos
> equipamentos médico hospitalares e de informática; a OSS também deverá
> realizar a manutenção do mobiliário e eletrodomésticos e eletrônicos
> presentes nos ambulatorios?
> Resposta: Sim, todos os serviços de manutenção dos materiais e
> equipamentos de refrigeração, dos equipamentos médico hospitalares,
> informática, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos presentes nos
> ambulatorios necessários para executar as ações e serviços de saúde da
> população privada de liberdade deverão ser realizados pela OSS, sendo
> necessária a aprovação prévia da SEJUS (GSSP, GTIC e GEARE).

> Atenciosamente,

> Comissão de Elaboração - Edital de Chamamento Público 012/2024.

> ----- Mensagem original -----

> De: "assessoriajuridica" <assessoriajuridica@invisa.org.br>
> Para: "Chamamento Saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>,
> "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>
> Enviadas: Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 18:05:40
> Assunto: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

> Prezados

> O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrito no CNPJ nº.
> 05.997.585/0001-80, vem através do presente e considerando a publicação
> do Edital nº. 012/2024 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM
> ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, requerer esclarecimentos conforme pedido
> em
> anexo.

> Att

> Rodrigo Lopes
> Departamento Jurídico
> INVISA

> Matriz - Santo Antônio de Pádua
> CNPJ: 05.997.585/0001-80
> Rua Hermete Silva, n.º 49 - Centro
> Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000
> Telefone: (22) 3851-2901 E-mail: assessoriajuridica@invisa.org.br

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> ter., 19 de nov. de 2024 18:09

Assunto : Re: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Para : assessoriajuridica <assessoriajuridica@invisa.org.br>

Prezados,

Segue abaixo os esclarecimentos solicitados.

2 - DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Responsabilizar-se pelos serviços relacionados à tecnologia da informação (rede lógica e elétrica), fornecimento de servidores para instalação/configuração para uso dos sistemas de atendimento do paciente, ativos de rede (switch) e link de comunicação de dados, garantindo o pleno funcionamento da unidade.

Pergunta: Responsabilizar-se pela rede elétrica para TI?

RESPOSTA: Sim, todo o trabalho de cabeamento lógico ou elétrico, é para adequação dos ambientes e garantia da boa prestação dos serviços dentro das melhores práticas ou normas regulatórias, sempre que houver necessidade de alguma reestruturação o planejamento deverá ser submetido a aprovação da SEJUS

3 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO

Entendimento algo nebuloso quanto ao que exatamente será de competência da OS.

Perguntas:

3.1 - Especificamente quais atribuições e responsabilidades estão inclusas quanto a manutenção de TI?

3.2 - O Item 4.2.2.24.do Termo de Referência estabelece como obrigação da contratada o fornecimento de equipamentos de informática e a manutenção dos mesmos. Deverá ser incluído projeto especial para aquisição de computadores para as unidades?

Resposta: A OSS poderá, caso entenda necessário a aquisição de equipamentos de informática, apresentar o quantitativo por intermédio de projeto especial. Convém lembrar que deverá cumprir o estabelecido na PORTARIA Nº 372-S, DE 20 DE MARÇO DE 2014 da Secretaria de Estado da Justiça.

3.3 - Atualmente o serviço de impressoras está sob a responsabilidade da SEJUS, que subcontrata a locação e os serviços de manutenção. Diante do novo contrato de gestão, esse serviço ficará na responsabilidade da OS?

Resposta: Não, será mantido o atual modelo de cessão pela SEJUS. Caso ao término do atual contrato não seja possível manutenção da cessão, a OSS terá tempo hábil para contratualização do serviço.

Convém informar que o fornecimento de papel é a cargo da OSS.

3.4 - Atualmente o sistema é hospedado no servidor da PRODEST, está obrigatoriedade permanecerá no novo contrato?

Resposta: Sim, o sistema continuará sendo hospedado na PRODEST, no formato de sistema "on-premise".

3.5 - As linhas telefônicas e aparelhos dos ambulatórios será responsabilidade da OSS?

Resposta: Não, o fornecimento de linhas telefônicas ficará a cargo da SEJUS. Caso ao término do atual contrato não seja possível manutenção da cessão, a OSS terá tempo hábil para contratualização do serviço.

3.6 - Além da manutenção predial, dos equipamentos de refrigeração, dos equipamentos médico hospitalares e de informática; a OSS também deverá realizar a manutenção do mobiliário e eletrodomésticos e eletrônicos presentes nos ambulatórios?

Resposta: Sim, todos os serviços de manutenção dos materiais e equipamentos de refrigeração, dos equipamentos médico hospitalares, informática, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos presentes nos ambulatórios necessários para executar as ações e serviços de saúde da população privada de liberdade deverão ser realizados pela OSS, sendo necessária a aprovação prévia da SEJUS (GSSP, GTIC e GEARE).

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração - Edital de Chamamento Público 012/2024.

----- Mensagem original -----

De: "assessoriajuridica" <assessoriajuridica@invisa.org.br>
Para: "Chamamento Saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>, "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 18:05:40
Assunto: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Prezados


O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrito no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, vem através do presente e considerando a publicação do Edital nº. 012/2024 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, requerer esclarecimentos conforme pedido em anexo.

Att
Rodrigo Lopes
Departamento Jurídico
INVISA

Matriz - Santo Antônio de Pádua
CNPJ: 05.997.585/0001-80
Rua Hermete Silva, n.º 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000
Telefone: (22) 3851-2901 E-mail: assessoriajuridica@invisa.org.br

De : assessoriajuridica@invisa.org.br
Assunto : PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

qui., 14 de nov. de 2024 18:05

 1 anexo

Para : Chamamento Saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>, chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrito no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, vem através do presente e considerando a publicação do Edital nº. 012/2024 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, requerer esclarecimentos conforme pedido em anexo.

Att
Rodrigo Lopes
Departamento Jurídico
INVISA

Matriz - Santo Antônio de Pádua
CNPJ: 05.997.585/0001-80
Rua Hermete Silva, n.º 49 - Centro

Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000

Telefone: (22) 3851-2901 E-mail: assessoriajuridica@invisa.org.br



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.pdf

220 KB

Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

De : Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher
<licitacao@dtacher.com.br>

seg., 25 de nov. de 2024 11:38

Assunto : Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados;

Bom dia!

No caso, os documentos eletrônicos deverão ser encaminhados no e-mail após a abertura dos envelopes, das 10h às 17h do dia 29/11?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues

Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

Em seg., 25 de nov. de 2024 às 11:34, <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> escreveu:

Em atenção a solicitação de esclarecimento formulada por DAIANE TACHER

PERGUNTA 01: Conforme item 5.2.1 do edital, o Plano Operacional deverá ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. e e-mail: chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado por uma via já impressa em papel. As informações adicionais e/ou explicações deverão ser apresentadas em formato de texto, podendo ser impresso, mas deverá vir, necessariamente, por meio digital.

Referente ao item acima, as entidades poderão apresentar o plano operacional em meio digital, através de pendrive, devendo o mesmo ser apresentado dentro do envelope?
Não, não foi receberemos documentação através de pendrive, o prazo fatal para entrega dos envelopes será até às 17h do dia 28/11/2024 e a abertura dos envelopes será às 10 h do dia 29/11/2024.

Destacamos que o meio digital disponibilizado pela SEJUS são via e-docs ou através do email, ([seleção.os.saude@sejus.es.gov.br](mailto:selecao.os.saude@sejus.es.gov.br)), no dia 29 de novembro após às 10 h. até às 17:00 h.

Atenciosamente.]

De: "Thayna Rodrigues, Escritorio Daiane Tacher" <licitacao@dtacher.com.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Cc: "Daiane Tacher" <daiane.adv@dtacher.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 16:57:28

Assunto: Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Prezados;

No item 5.2.1. do edital é solicitado o seguinte:

5.2.1. O Plano Operacional deverá estar formatado em planilhas em MSExcel e deverá ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. **e e-mail** - chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado por uma via já impressa em papel. As informações adicionais e/ou explicações deverão ser apresentadas em formato de texto, podendo ser impresso, mas deverá vir, necessariamente, por meio digital.

Referente ao item acima, as entidades poderão apresentar o plano operacional em meio digital, através de pendrive, devendo o mesmo ser apresentado dentro do envelope?

Quanto ao envio no e-mail, como devemos proceder? Após a abertura dos envelopes será solicitado às entidades participantes o envio?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues

Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> seg., 25 de nov. de 2024 11:34

Assunto : Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Para : Thayna Rodrigues, Escritorio Daiane Tacher
<licitacao@dtacher.com.br>

Em atenção a solicitação de esclarecimento formulada por DAIANE TACHER

PERGUNTA 01: Conforme item 5.2.1 do edital, o Plano Operacional deverá ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. e e-mail: chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado por uma via já impressa em papel. As informações adicionais e/ou explicações deverão ser apresentadas em formato de texto, podendo ser impresso, mas deverá vir, necessariamente, por meio digital.

Referente ao item acima, as entidades poderão apresentar o plano operacional em meio digital, através de pendrive, devendo o mesmo ser apresentado dentro do envelope?

Não, não foi receberemos documentação através de pendrive, o prazo fatal para entrega dos envelopes será até às 17h do dia 28/11/2024 e a abertura dos envelopes será às 10 h do dia 29/11/2024.

Destacamos que o meio digital disponibilizado pela SEJUS são via e-docs ou através do email, (selecao.os.saude@sejus.es.gov.br) , no dia 29 de novembro após às 10 h. até às 17:00 h.

Atenciosamente.]

De: "Thayna Rodrigues, Escritorio Daiane Tacher" <licitacao@dtacher.com.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Cc: "Daiane Tacher" <daiane.adv@dtacher.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 16:57:28

Assunto: Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Prezados;

No item 5.2.1. do edital é solicitado o seguinte:

5.2.1. O Plano Operacional deverá estar formatado em planilhas em MSExcel e deverá ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. **e e-mail** - chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado por uma via já impressa em papel. As informações adicionais e/ou explicações deverão ser apresentadas em formato de texto, podendo ser impresso, mas deverá vir, necessariamente, por meio digital.

Referente ao item acima, as entidades poderão apresentar o plano operacional em meio digital, através de pendrive, devendo o mesmo ser apresentado dentro do envelope?

Quanto ao envio no e-mail, como devemos proceder? Após a abertura dos envelopes será solicitado às entidades participantes o envio?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues

Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

De : Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher
<licitacao@dtacher.com.br>

sex., 22 de nov. de 2024 16:57

Assunto : Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Cc : Daiane Tacher <daiane.adv@dtacher.com.br>

Prezados;

No item 5.2.1. do edital é solicitado o seguinte:

5.2.1. O Plano Operacional deverá estar formatado em planilhas em MSExcel e deverá ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. **e e-mail** - chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado por uma via já impressa em papel. As informações adicionais e/ou explicações deverão ser apresentadas em formato de texto, podendo ser impresso, mas deverá vir, necessariamente, por meio digital.

Referente ao item acima, as entidades poderão apresentar o plano operacional em meio digital, através de pendrive, devendo o mesmo ser apresentado dentro do envelope?

Quanto ao envio no e-mail, como devemos proceder? Após a abertura dos envelopes será solicitado às entidades participantes o envio?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues

Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

Em sex., 22 de nov. de 2024 às 16:46, <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> escreveu:

Prezada, boa tarde!

Em atenção ao questionamento:

i) O protocolo dos envelopes deverá ser realizado até dia 28 de novembro de 2024, às 10h, no endereço Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150?

Resposta: A entrega dos envelopes I, II e III deverá ser realizado até o dia 28 de novembro de 2024, às 17 h.

A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de novembro de 2024, às 10h, na sala de reunião do 11º andar- ala cidade,, localiza na Avenida Governador Bley, nº236, edifício Fábio Ruschi, centro, Vitória/ES, CEP 29010-150.

ii) A visita técnica é obrigatória.

Resposta: : A visita técnica não é obrigatória, porém não constituirá causa de revisão de valores ou repactuação de metas o desconhecimento da proponente da estrutura física e dos equipamentos disponíveis

De: "Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher" <licitacao@dtacher.com.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Cc: "Daiane Tacher" <daiane.adv@dtacher.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 16:18:41

Assunto: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Prezados;

Boa tarde!

Referente à Convocação Pública para Parceria com Organização Social de Saúde, Edital nº 12/2024, solicito um retorno aos seguintes questionamentos:

O protocolo dos envelopes deverá ser realizado até dia 28 de novembro de 2024, às 10h, no endereço Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150?

A visita técnica é obrigatória?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues

Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> sex., 22 de nov. de 2024 16:46

Assunto : Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Para : Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher
<licitacao@dtacher.com.br>

Prezada, boa tarde!

Em atenção ao questionamento:

i) O protocolo dos envelopes deverá ser realizado até dia 28 de novembro de 2024, às 10h, no endereço Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150?

Resposta: A entrega dos envelopes I, II e III deverá ser realizado até o dia 28 de novembro de 2024, às 17 h.

A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se á no dia 29 de novembro de 2024, às 10h, na sala de reunião do 11º andar- ala cidade,, localiza na Avenida Governador Bley, nº236, edifício Fábio Ruschi, centro, Vitória/ES, CEP 29010-150.

ii) A visita técnica é obrigatória.

Resposta: : A visita técnica não é obrigatória, porém não constituirá causa de revisão de valores ou repactuação de metas o desconhecimento da proponente da estrutura física e dos equipamentos disponíveis

De: "Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher" <licitacao@dtacher.com.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Cc: "Daiane Tacher" <daiane.adv@dtacher.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 16:18:41

Assunto: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Prezados;

Boa tarde!

Referente à Convocação Pública para Parceria com Organização Social de Saúde, Edital nº 12/2024, solicito um retorno aos seguintes questionamentos:

O protocolo dos envelopes deverá ser realizado até dia 28 de novembro de 2024, às 10h, no endereço Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150?

A visita técnica é obrigatória?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues

Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 – Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP – CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

De : Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher
<licitacao@dtacher.com.br>

sex., 22 de nov. de 2024 16:18

Assunto : Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Cc : Daiane Tacher <daiane.adv@dtacher.com.br>

Prezados;

Boa tarde!

Referente à Convocação Pública para Parceria com Organização Social de Saúde, Edital nº 12/2024, solicito um retorno aos seguintes questionamentos:

O protocolo dos envelopes deverá ser realizado até dia 28 de novembro de 2024, às 10h, no endereço Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150?

A visita técnica é obrigatória?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues

Assistente Jurídico

- +55 15 99848-2158
- licitacao@dtacher.com.br
- www.dtacher.com.br
- Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 – Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP – CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

Re: Esclarecimentos - Edital Nº 012/2024 - SEJUS

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> ter., 26 de nov. de 2024 09:23

Assunto : Re: Esclarecimentos - Edital Nº 012/2024 - SEJUS

📎 1 anexo

Para : projetos licitacoes <projetos.licitacoes@institutoiesp.org.br>

Prezados,

Em atenção aos questionamentos, encaminhamos as respostas abaixo:

1. Adição de despesas na planilha CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO MENSAL DO PERÍODO ASSISTENCIAL:

É possível adicionar novas linhas de despesas na planilha além das já descritas? Por exemplo, não há menção a despesas com Uniformes e Atividades Colaborativas realizadas em parceria com a SEJUS.

RESPOSTA - Sim, a OSS tem a liberdade de inserir linhas na planilha orçamentária que justifiquem a formação do custo para execução dos serviços de saúde

2. Prazo para apresentação na plataforma e-Docs e no e-mail:

O item 5.2.1 do edital estabelece que o Plano Operacional deve ser formatado em planilhas MS Excel e enviado em meio eletrônico (e-Docs e e-mail para chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado de uma via impressa em papel. Adicionalmente, o subitem 5.2.1.1 determina que toda documentação impressa deve ser apresentada em uma única via, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da entidade, além de organizada, paginada e, preferencialmente, acondicionada em uma pasta A-Z.

Dado que a sessão para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28/11/2024 às 10:00 horas, qual é o prazo limite para envio da documentação por meio eletrônico (e-Docs e e-mail)?

RESPOSTA – De acordo com a errata publicada no sítio eletrônico da a sessão pública de abertura dos envelopes dar-se á no dia 29 de novembro de 2024, às 10h, na Sala de Reunião do 11º andar – ala cidade, localizada na Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150 e a data final para apresentação dos envelopes será dia 28/11/2024 até às 17 h. Destacamos que os documentos deverão ser encaminhados em meio eletrônico no dia 29 de novembro das 10 h às 17h.

3. Substituição do RG por outros documentos de identificação:

No item 5.3, alínea c), do edital, exige-se a apresentação de cópia da cédula de identidade (RG) e do cartão de inscrição no CPF/MF dos representantes legais da entidade. É permitido substituir o RG por outros documentos oficiais de identificação, como a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), a carteira da OAB ou equivalentes?

Resposta – Sim, será aceita a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação como documento oficial de identificação.

4. Apresentação de documentos em cópia autenticada ou assinaturas digitais:

O item 10.13 do edital permite que os documentos sejam apresentados em cópia, facultando à Comissão de Seleção e Qualificação solicitar os originais em caso de dúvida sobre sua autenticidade. Esses documentos podem ser apresentados como cópias autenticadas digitalmente por cartório competente? Além disso, as assinaturas podem ser realizadas em formato digital, desde que atendam aos requisitos legais?

RESPOSTA – Sim, serão aceitas cópias autenticadas por cartórios competentes, bem como serão aceitas as assinaturas digitais no padrão ICP- Brasil.

5. Parceria para coleta de resíduos de serviços de saúde:

A SEJUS possui parceria com as prefeituras para a coleta de lixo e resíduos de serviços de saúde?

RESPOSTA – Atualmente, algumas prefeituras ainda realizam a coleta, no entanto, solicitamos que sejam a prevista a contratação do serviço de coleta de resíduos de saúde.

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração - Edital 012/2024

De: "projetos licitacoes" <projetos.licitacoes@institutoiesp.org.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de novembro de 2024 16:49:14

Assunto: Esclarecimentos - Edital Nº 012/2024 - SEJUS

O **INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, razão social **INSTITUTO ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Itália, 928 – sala 1508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212, CNPJ nº 10.779.749/0001-32, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Rozaes Junior, portador da Carteira de Identidade nº 1.354.738 SSP/ES e do CPF nº 052.173.537-83, vem respeitosamente solicitar **esclarecimentos** referente ao EDITAL Nº 012/2024 CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, para seleção de Entidade Privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - OS interessada na celebração de Contrato de Gestão visando GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO CARCERÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme abaixo:

1. Adição de despesas na planilha CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO MENSAL DO PERÍODO ASSISTENCIAL:

É possível adicionar novas linhas de despesas na planilha além das já descritas? Por exemplo, não há menção a despesas com Uniformes e Atividades Colaborativas realizadas em parceria com a SEJUS.

2. Prazo para apresentação na plataforma e-Docs e no e-mail:

O item 5.2.1 do edital estabelece que o Plano Operacional deve ser formatado em planilhas MS Excel e enviado em meio eletrônico (e-Docs e e-mail para chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado de uma via impressa em papel. Adicionalmente, o subitem 5.2.1.1 determina que toda documentação impressa deve ser apresentada em uma única via, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da entidade, além de organizada, paginada e, preferencialmente, acondicionada em uma pasta A-Z.

Dado que a sessão para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28/11/2024 às 10:00 horas, qual é o prazo limite para envio da documentação por meio eletrônico (e-Docs e e-mail)?

3. Substituição do RG por outros documentos de identificação:

No item 5.3, alínea c), do edital, exige-se a apresentação de cópia da cédula de identidade (RG) e do cartão de inscrição no CPF/MF dos representantes legais da entidade. É permitido substituir o RG por outros documentos oficiais de identificação, como a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), a carteira da OAB ou equivalentes?

4. Apresentação de documentos em cópia autenticada ou assinaturas digitais:

O item 10.13 do edital permite que os documentos sejam apresentados em cópia, facultando à Comissão de Seleção e Qualificação solicitar os originais em caso de dúvida sobre sua autenticidade. Esses documentos podem ser apresentados como cópias autenticadas digitalmente por cartório competente? Além disso, as assinaturas podem ser realizadas em formato digital, desde que atendam aos requisitos legais?

5. Parceria para coleta de resíduos de serviços de saúde:

A SEJUS possui parceria com as prefeituras para a coleta de lixo e resíduos de serviços de saúde?

Entidade: INSTITUTO ESPERANÇA
CNPJ: 10.779.749/0001-32
Representante legal: Sr. Paulo Rozaes Junior
Carteira de Identidade nº 1.354.738 SSP/ES

CPF nº 052.173.537-83

Avenida Itália, 928 – sala 1508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

Telefone: (12) 3621-3844

E-mail: projetos.licitacoes@institutoiesp.org.br

No aguardo dos esclarecimentos.

Por gentileza, confirmar o recebimento.



IESP

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA
EM SAÚDE PÚBLICA




Edifício The One Office Tower, Avenida
Itália, nº 928, 15º andar, sala 1.508, Jardim
das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212.

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua compreensão.

De : projetos licitacoes <projetos.licitacoes@institutoiesp.org.br>

ter., 19 de nov. de 2024 16:49

Assunto : Esclarecimentos - Edital Nº 012/2024 - SEJUS

 1 anexo

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

O **INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, razão social **INSTITUTO ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Itália, 928 – sala 1508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212, CNPJ nº 10.779.749/0001-32, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Rozaes Junior, portador da Carteira de Identidade nº 1.354.738 SSP/ES e do CPF nº 052.173.537-83, vem respeitosamente solicitar **esclarecimentos** referente ao EDITAL Nº 012/2024 CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, para seleção de Entidade Privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - OS interessada na celebração de Contrato de Gestão visando GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO CARCERÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme abaixo:

1. Adição de despesas na planilha CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO MENSAL DO PERÍODO ASSISTENCIAL:

É possível adicionar novas linhas de despesas na planilha além das já descritas? Por exemplo, não há menção a despesas com Uniformes e Atividades Colaborativas realizadas em parceria com a SEJUS.

2. Prazo para apresentação na plataforma e-Docs e no e-mail:

O item 5.2.1 do edital estabelece que o Plano Operacional deve ser formatado em planilhas MS Excel e enviado em meio eletrônico (e-Docs e e-mail para chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado de uma via impressa em papel. Adicionalmente, o subitem 5.2.1.1 determina que toda documentação impressa deve ser apresentada em uma única via, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da entidade, além de organizada, paginada e, preferencialmente, acondicionada em uma pasta A-Z.

Dado que a sessão para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28/11/2024 às 10:00 horas, qual é o prazo limite para envio da documentação por meio eletrônico (e-Docs e e-mail)?

3. Substituição do RG por outros documentos de identificação:

No item 5.3, alínea c), do edital, exige-se a apresentação de cópia da cédula de identidade (RG) e do cartão de inscrição no CPF/MF dos representantes legais da entidade. É permitido substituir o RG por outros documentos oficiais de identificação, como a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), a carteira da OAB ou equivalentes?

4. Apresentação de documentos em cópia autenticada ou assinaturas digitais:

O item 10.13 do edital permite que os documentos sejam apresentados em cópia, facultando à Comissão de Seleção e Qualificação solicitar os originais em caso de dúvida sobre sua autenticidade. Esses documentos podem ser apresentados como cópias autenticadas digitalmente por cartório competente? Além disso, as assinaturas podem ser realizadas em formato digital, desde que atendam aos requisitos legais?

5. Parceria para coleta de resíduos de serviços de saúde:

A SEJUS possui parceria com as prefeituras para a coleta de lixo e resíduos de serviços de saúde?

Entidade: INSTITUTO ESPERANÇA

CNPJ: 10.779.749/0001-32

Representante legal: Sr. Paulo Rozaes Junior

Carteira de Identidade nº 1.354.738 SSP/ES

CPF nº 052.173.537-83

Avenida Itália, 928 – sala 1508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

Telefone: (12) 3621-3844

E-mail: projetos.licitacoes@institutoiesp.org.br

No aguardo dos esclarecimentos.

Por gentileza, confirmar o recebimento.



IESP

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA
EM SAÚDE PÚBLICA



Edifício The One Office Tower, Avenida
Itália, nº 928, 15º andar, sala 1.508, Jardim
das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212.

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua compreensão.

Re: ESCLARECIMENTOS - DOCUMENTOS PUBLICADOS

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> ter., 26 de nov. de 2024 10:56

Assunto : Re: ESCLARECIMENTOS - DOCUMENTOS PUBLICADOS

Para : assessoriajuridica <assessoriajuridica@invisa.org.br>

Prezados,

Conforme descrito no mencionado item 10.1.3, os esclarecimentos serão devida e tempestivamente entranhados no processo 2023-Q2B1X e, portanto, não há que se falar em obrigatoriedade de publicação no sítio eletrônico da SEJUS.

Premanecemos à disposição para demais apontamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração - Edital 012/2024.

----- Mensagem original -----

De: "assessoriajuridica" <assessoriajuridica@invisa.org.br>

Para: "Chamamento Saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 25 de novembro de 2024 12:20:08

Assunto: ESCLARECIMENTOS - DOCUMENTOS PUBLICADOS

Prezados

Considerando o que diz o item 10.1.3 do Edital de Chamamento Público 012/2024:

10.1.3. As respostas a todos os pedidos de esclarecimentos farão parte integrante do processo referente a Convocação Pública para todos os fins de direito.

Considerando que, em visita ao sítio eletrônico onde consta o edital disponibilizado, vimos que, não há nenhuma publicação de pedidos de esclarecimento, seja ele do INVISA ou de qualquer outra empresa.

Isto posto, vimos através do presente solicitar sejam os pedidos de esclarecimento devidamente disponibilizados no sítio eletrônico para o devido conhecimento das possíveis participantes.

Att

Rodrigo Lopes

Departamento Jurídico

INVISA

De : assessoriajuridica@invisa.org.br

seg., 25 de nov. de 2024 12:20

Assunto : ESCLARECIMENTOS - DOCUMENTOS PUBLICADOS

Para : Chamamento Saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados

Considerando o que diz o item 10.1.3 do Edital de Chamamento Público 012/2024:

10.1.3. As respostas a todos os pedidos de esclarecimentos farão parte integrante do processo referente a Convocação Pública para todos os fins de direito.

Considerando que, em visita ao sítio eletrônico onde consta o edital disponibilizado, vimos que, não há nenhuma publicação de pedidos de esclarecimento, seja ele do INVISA ou de qualquer outra empresa.

Isto posto, vimos através do presente solicitar sejam os pedidos de esclarecimento devidamente disponibilizados no sítio eletrônico para o devido conhecimento das possíveis participantes.

Att
Rodrigo Lopes
Departamento Jurídico
INVISA

Re: ESCLARECIMENTO - EDITAL 012/2024

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> qua., 27 de nov. de 2024 13:07

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO - EDITAL 012/2024

Para : maiquel gomes <maiquel.gomes@agmsadvogados.com>

Prezado, boa tarde!

Em atenção a questionamento , esclarecemos:

A entrega dos envelopes I, II e III deverá ser realizado até o dia 28 de novembro de 2024 , às 17 h.

A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se á no dia 29 de novembro de 2024, às 10h, na sala de reunião do 11º andar- ala cidade,, localiza na Avenida Governador Bley, nº236, edifício Fábio Ruschi, centro, Vitória/ES, CEP 29010-150

Atenciosamente

De: "maiquel gomes" <maiquel.gomes@agmsadvogados.com>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 7:54:00

Assunto: ESCLARECIMENTO - EDITAL 012/2024

Prezados, bom dia.

CNPJ: 21.163.811/0001-83

Razão Social: Associação Tristão da Cunha

Nome do representante que está solicitando informação: Maiquel da Conceição Gomes

Endereço Profissional: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, 10º andar, sala 1002 – Salvador – Ba
| CEP: 40280-901

Telefone: 71988938608

E-mail: maiquel.gomes@agmsadvogadoscom

Em relação ao edital 012/2024 tenho dúvida com relação a data da entrega dos envelopes.

No edital, consta que os envelopes deverão ser entregues 30 dias corridos após a data de publicação do edital.

Levando em consideração que o edital foi publicado no dia 30/10/2024, o prazo para entrega dos envelopes seria no dia 29/11/2024.

Ocorre que, conforme errata do edital, a data de abertura dos envelopes será o próprio dia 29/11/2024.

Então, meu questionamento é: Os envelopes poderão ser entregues no mesmo dia da sessão de abertura dos envelopes ou deverão ser entregues até o dia anterior, no caso, 28/11/2024?

Ciente da rápida resolução e do empenho da equipe, desde já agradeço.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Maiquel da Conceição Gomes

(71) 98893-8608 | maiquel.gomes@agmsadvogados.com

AGMS - Abreu, Gomes, Moraes & Sampaio Advogados Associados

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, 10º andar, sala 1002 – Salvador – Ba | CEP: 40280-901

Tel: (71) 3015-0024 | E-mail: agms@agmsadvogados.com

www.agmsadvogados.com

Maiquel da Conceição Gomes
OAB/BA 52.321

(71) 3015-0024 / (71) 98893-8608
maiquel.gomes@agmsadvogados.com
www.agmsadvogados.com
Av. Antônio Carlos Magalhães, 2501
10º Andar, Sala 1002 - Itaipara - Salvador/BA
CEP 40280-901

AGMS
ABREU, GOMES,
MORAIS & SAMPAIO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

De : maiquel gomes <maiquel.gomes@agmsadvogados.com>

qua., 27 de nov. de 2024 07:54

Assunto : ESCLARECIMENTO - EDITAL 012/2024

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados, bom dia.

CNPJ: 21.163.811/0001-83

Razão Social: Associação Tristão da Cunha

Nome do representante que está solicitando informação: Maiquel da Conceição Gomes

Endereço Profissional: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, 10º andar, sala 1002 – Salvador – Ba | CEP: 40280-901

Telefone: 71988938608

E-mail: maiquel.gomes@agmsadvogados.com

Em relação ao edital 012/2024 tenho dúvida com relação a data da entrega dos envelopes.

No edital, consta que os envelopes deverão ser entregues 30 dias corridos após a data de publicação do edital.

Levando em consideração que o edital foi publicado no dia 30/10/2024, o prazo para entrega dos envelopes seria no dia 29/11/2024.

Ocorre que, conforme errata do edital, a data de abertura dos envelopes será o próprio dia 29/11/2024.

Então, meu questionamento é: Os envelopes poderão ser entregues no mesmo dia da sessão de abertura dos envelopes ou deverão ser entregues até o dia anterior, no caso, 28/11/2024?

Ciente da rápida resolução e do empenho da equipe, desde já agradeço.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Maiquel da Conceição Gomes

(71) 98893-8608 | maiuel.gomes@agmsadvogados.com

AGMS - Abreu, Gomes, Moraes & Sampaio Advogados Associados

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, 10º andar, sala 1002 – Salvador – Ba | CEP: 40280-901

Tel: (71) 3015-0024 | E-mail: agms@agmsadvogados.com

www.agmsadvogados.com

Maiquel da Conceição Gomes

OAB/BA 52.321

☎ (71) 3015-0024 / (71) 98893-8608

✉ maiuel.gomes@agmsadvogados.com

🌐 www.agmsadvogados.com

📍 Av. Antônio Carlos Magalhães, 2501
10º Andar, Sala 1002 - Itaigara - Salvador/BA
CEP 40280-901



ABREU, GOMES,
MORAIS & SAMPAIO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> qua., 27 de nov. de 2024 14:42
Assunto : Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos
Para : Thayna Rodrigues, Escritorio Daiane Tacher <licitacao@dtacher.com.br>

Prezadas Boa Tarde!

De acordo com Art 4º - da lei complementar 993, de [27 de dezembro](#) de 2024:
A seleção da entidade que será qualificada como organização social será precedida de processo de chamamento público na forma estabelecida nesta Lei Complementar e em regulamento aprovado pelo Poder Executivo.
§ 1º Conceder-se-á a qualificação de organização social à entidade selecionada em chamamento público para firmar contrato de gestão que atenda aos requisitos previstos nesta Lei Complementar.
§ 2º A qualificação da entidade como organização social dar-se-á por ato do Secretário de Estado responsável pelo contrato de gestão e **terá** validade apenas durante a vigência do contrato.

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração - Edital de chamamento público 012/2024.

De: "Thayna Rodrigues, Escritorio Daiane Tacher" <licitacao@dtacher.com.br>
Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 12:36:03
Assunto: Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Prezados;

Bom dia!

Para participação no certame, as entidades devem estar previamente qualificadas como OS junto ao Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Justiça?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayna Rodrigues
Assistente Jurídico

- +55 15 99848-2158
- licitacao@dtacher.com.br
- www.dtacher.com.br
- Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

De : Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher <licitacao@dtacher.com.br>
Assunto : Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

qua., 27 de nov. de 2024 12:36

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados;

Bom dia!

Para participação no certame, as entidades devem estar previamente qualificadas como OS junto ao Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Justiça?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues

Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Saleté
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

Em ter., 26 de nov. de 2024 às 08:44, <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> escreveu:

Bom dia, correto!

Os documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico no dia 29/11/2024 das 10 h às 17h.

Atenciosamente

De: "Thayna Rodrigues, Escritorio Daiane Tacher" <licitacao@dtacher.com.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 25 de novembro de 2024 11:38:02

Assunto: Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Prezados;

Bom dia!

No caso, os documentos eletrônicos deverão ser encaminhados no e-mail após a abertura dos envelopes, das 10h às 17h do dia 29/11?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues

Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Saleté
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

ter., 26 de nov. de 2024 08:44

Assunto : Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Para : Thayna Rodrigues, Escritorio Daiane Tacher
<licitacao@dtacher.com.br>

Bom dia, correto!

Os documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico no dia 29/11/2024 das 10 h às 17h.

Atenciosamente

De: "Thayna Rodrigues, Escritorio Daiane Tacher" <licitacao@dtacher.com.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 25 de novembro de 2024 11:38:02

Assunto: Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Prezados;

Bom dia!

No caso, os documentos eletrônicos deverão ser encaminhados no e-mail após a abertura dos envelopes, das 10h às 17h do dia 29/11?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayna Rodrigues
Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 – Sala 03, Bairro Jardim Saleté
Araçoiaba da Serra/SP – CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

De : Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher
<licitacao@dtacher.com.br>

seg., 25 de nov. de 2024 11:38

Assunto : Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Prezados;

Bom dia!

No caso, os documentos eletrônicos deverão ser encaminhados no e-mail após a abertura dos envelopes, das 10h às 17h do dia 29/11?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.



Em seg., 25 de nov. de 2024 às 11:34, <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> escreveu:

Em atenção a solicitação de esclarecimento formulada por DAIANE TACHER

PERGUNTA 01: Conforme item 5.2.1 do edital, o Plano Operacional deverá ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. e e-mail: chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado por uma via já impressa em papel. As informações adicionais e/ou explicações deverão ser apresentadas em formato de texto, podendo ser impresso, mas deverá vir, necessariamente, por meio digital.

Referente ao item acima, as entidades poderão apresentar o plano operacional em meio digital, através de pendrive, devendo o mesmo ser apresentado dentro do envelope?

Não, não foi receberemos documentação através de pendrive, o prazo fatal para entrega dos envelopes será até às 17h do dia 28/11/2024 e a abertura dos envelopes será às 10 h do dia 29/11/2024.

Destacamos que o meio digital disponibilizado pela SEJUS são via e-docs ou através do email, ([seleção.os.saude@sejus.es.gov.br](mailto:selecao.os.saude@sejus.es.gov.br)) , no dia 29 de novembro após às 10 h. até às 17:00 h.

Atenciosamente.]

De: "Thayna Rodrigues, Escritorio Daiane Tacher" <licitacao@dtacher.com.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Cc: "Daiane Tacher" <daiane.adv@dtacher.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 16:57:28

Assunto: Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Prezados;

No item 5.2.1. do edital é solicitado o seguinte:

5.2.1. O Plano Operacional deverá estar formatado em planilhas em MSEXcel e deverá ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. **e e-mail** - chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado por uma via já impressa em papel. As informações adicionais e/ou explicações deverão ser apresentadas em formato de texto, podendo ser impresso, mas deverá vir, necessariamente, por meio digital.

Referente ao item acima, as entidades poderão apresentar o plano operacional em meio digital, através de pendrive, devendo o mesmo ser apresentado dentro do envelope?

Quanto ao envio no e-mail, como devemos proceder? Após a abertura dos envelopes será solicitado às entidades participantes o envio?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.



De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> seg., 25 de nov. de 2024 11:34

Assunto : Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Para : Thayna Rodrigues, Escritorio Daiane Tacher
<licitacao@dtacher.com.br>

Em atenção a solicitação de esclarecimento formulada por DAIANE TACHER

PERGUNTA 01: Conforme item 5.2.1 do edital, o Plano Operacional deverá ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. e e-mail: chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado por uma via já impressa em papel. As informações adicionais e/ou explicações deverão ser apresentadas em formato de texto, podendo ser impresso, mas deverá vir, necessariamente, por meio digital.

Referente ao item acima, as entidades poderão apresentar o plano operacional em meio digital, através de pendrive, devendo o mesmo ser apresentado dentro do envelope?

Não, não foi receberemos documentação através de pendrive, o prazo fatal para entrega dos envelopes será até às 17h do dia 28/11/2024 e a abertura dos envelopes será às 10 h do dia 29/11/2024.

Destacamos que o meio digital disponibilizado pela SEJUS são via e-docs ou através do email, ([seleção.os.saude@sejus.es.gov.br](mailto:selecao.os.saude@sejus.es.gov.br)) , no dia 29 de novembro após às 10 h. até às 17:00 h.

Atenciosamente.]

De: "Thayna Rodrigues, Escritorio Daiane Tacher" <licitacao@dtacher.com.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Cc: "Daiane Tacher" <daiane.adv@dtacher.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 16:57:28

Assunto: Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Prezados;

No item 5.2.1. do edital é solicitado o seguinte:

5.2.1. O Plano Operacional deverá estar formatado em planilhas em MSExcel e deverá ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. **e e-mail** - chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado por uma via já impressa em papel. As informações adicionais e/ou explicações deverão ser apresentadas em formato de texto, podendo ser impresso, mas deverá vir, necessariamente, por meio digital.

Referente ao item acima, as entidades poderão apresentar o plano operacional em meio digital, através de pendrive, devendo o mesmo ser apresentado dentro do envelope?

Quanto ao envio no e-mail, como devemos proceder? Após a abertura dos envelopes será solicitado às entidades participantes o envio?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues

Assistente Jurídico

☎ +55 15 99848-2158

✉ licitacao@dtacher.com.br

🌐 www.dtacher.com.br

📍 Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 – Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP – CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

De : Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher
<licitacao@dtacher.com.br>

sex., 22 de nov. de 2024 16:57

Assunto : Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Cc : Daiane Tacher <daiane.adv@dtacher.com.br>

Prezados;

No item 5.2.1. do edital é solicitado o seguinte:

5.2.1. O Plano Operacional deverá estar formatado em planilhas em MSExcel e deverá ser apresentado em meio eletrônico (e-Docs. **e e-mail** - chamamento.saude@sejus.es.gov.br), acompanhado por uma via já impressa em papel. As informações adicionais e/ou explicações deverão ser apresentadas em formato de texto, podendo ser impresso, mas deverá vir, necessariamente, por meio digital.

Referente ao item acima, as entidades poderão apresentar o plano operacional em meio digital, através de pendrive, devendo o mesmo ser apresentado dentro do envelope?

Quanto ao envio no e-mail, como devemos proceder? Após a abertura dos envelopes será solicitado às entidades participantes o envio?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues

Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

Em sex., 22 de nov. de 2024 às 16:46, <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> escreveu:

Prezada, boa tarde!

Em atenção ao questionamento:

i) O protocolo dos envelopes deverá ser realizado até dia 28 de novembro de 2024, às 10h, no endereço Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150?

Resposta: A entrega dos envelopes I, II e III deverá ser realizado até o dia 28 de novembro de 2024, às 17 h.

A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se á no dia 29 de novembro de 2024, às 10h, na sala de reunião do 11º andar- ala cidade,, localiza na Avenida Governador Bley, nº236, edificio Fábio Ruschi, centro, Vitória/ES, CEP 29010-150.

ii) A visita técnica é obrigatória.

Resposta: : A visita técnica não é obrigatória, porém não constituirá causa de revisão de valores ou repactuação de metas o desconhecimento da proponente da estrutura física e dos equipamentos disponíveis

De: "Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher" <licitacao@dtacher.com.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Cc: "Daiane Tacher" <daiane.adv@dtacher.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 16:18:41

Assunto: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Prezados;

Boa tarde!

Referente à Convocação Pública para Parceria com Organização Social de Saúde, Edital nº 12/2024, solicito um retorno aos seguintes questionamentos:

O protocolo dos envelopes deverá ser realizado até dia 28 de novembro de 2024, às 10h, no endereço Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150?

A visita técnica é obrigatória?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues
Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

De : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br> sex., 22 de nov. de 2024 16:46

Assunto : Re: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Para : Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher
<licitacao@dtacher.com.br>

Prezada, boa tarde!

Em atenção ao questionamento:

i) O protocolo dos envelopes deverá ser realizado até dia 28 de novembro de 2024, às 10h, no endereço Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150?

Resposta: A entrega dos envelopes I, II e III deverá ser realizado até o dia 28 de novembro de 2024, às 17 h.

A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se á no dia 29 de novembro de 2024, às 10h, na sala de reunião do 11º andar- ala cidade,, localiza na Avenida Governador Bley, nº236, edificio Fábio Ruschi, centro, Vitória/ES, CEP 29010-150.

ii) A visita técnica é obrigatória.

Resposta: : A visita técnica não é obrigatória, porém não constituirá causa de revisão de valores ou repactuação de metas o desconhecimento da proponente da estrutura física e dos equipamentos disponíveis

De: "Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher" <licitacao@dtacher.com.br>

Para: "chamamento saude" <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Cc: "Daiane Tacher" <daiane.adv@dtacher.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 16:18:41

Assunto: Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Prezados;

Boa tarde!

Referente à Convocação Pública para Parceria com Organização Social de Saúde, Edital nº 12/2024, solicito um retorno aos seguintes questionamentos:

O protocolo dos envelopes deverá ser realizado até dia 28 de novembro de 2024, às 10h, no endereço Avenida Governador

Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150?

A visita técnica é obrigatória?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues

Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 – Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP – CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

De : Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher
<licitacao@dtacher.com.br>

sex., 22 de nov. de 2024 16:18

Assunto : Edital nº 012/2024 - Questionamentos

Para : chamamento saude <chamamento.saude@sejus.es.gov.br>

Cc : Daiane Tacher <daiane.adv@dtacher.com.br>

Prezados;

Boa tarde!

Referente à Convocação Pública para Parceria com Organização Social de Saúde, Edital nº 12/2024, solicito um retorno aos seguintes questionamentos:

O protocolo dos envelopes deverá ser realizado até dia 28 de novembro de 2024, às 10h, no endereço Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150?

A visita técnica é obrigatória?

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Thayná Rodrigues

Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 – Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP – CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO